

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

## EXTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO nº 100601/2026

PROCESSO:  
100601/2026

MODALIDADE:  
E: Dispensa  
nº 7/2026

CONTRATANTE:  
CÂMARA MUNICIPAL  
DE AREIA  
BRANCA/RN

CNPJ nº  
08.383.572/  
0001-09

CONTRATADA: E R AGOSTINHO TECHNOLOGY

CNPJ nº 43.855.807/0001-19

OBJETO: Aquisição de material de informática e suprimentos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca

VALOR TOTAL: R\$ 29.147,00 (vinte e nove mil, cento e quarenta e sete reais).

DATA DA EXPEDIÇÃO DO TERMO: 04 de agosto de 2026

VIGENCIA: 04/08/2026 a 31/12/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade  
Orçamentária:  
01.001 -  
CÂMARA  
MUNICIPAL

Ação: 2001 -  
Manutenção  
das  
Atividades  
da Câmara  
Municipal de  
Areia Branca

Função: 01 -  
LEGISLATIVA

Sub-Função:

031 - AÇÃO  
LEGISLATIVA

Programa:  
0015 -  
CÂMARA  
CIDADÃ -  
FORTALECIMENTO DA  
ATUAÇÃO  
LEGISLATIVA  
MUNICIPAL

Natureza:  
4.4.90.52 -  
EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL  
PERMANENTE

Fonte de  
Recurso:  
15000000 -  
Recursos  
não  
Vinculados  
de Impostos

Região:  
0001 - Areia  
Branca

Unidade  
Orçamentária:  
01.001 -  
CÂMARA  
MUNICIPAL

Ação: 2001 -  
Manutenção  
das  
Atividades  
da Câmara  
Municipal de  
Areia Branca

Função: 01 -  
LEGISLATIVA

Sub-Função:  
031 - AÇÃO  
LEGISLATIVA

Programa:  
0015 -  
CÂMARA  
CIDADÃ -

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

FORTALECIM  
ENTO DA  
ATUAÇÃO  
LEGISLATIVA  
MUNICIPAL

Natureza:  
3.3.90.30 -  
MATERIAL  
DE  
CONSUMO

Fonte de  
Recurso:  
15000000 -  
Recursos  
não  
Vinculados  
de Impostos

Região:  
0001 - Areia  
Branca

FUNDAMENT  
O LEGAL: Lei  
14.133/2021  
, Art. 75, II.

Areia  
Branca/RN,  
04 de agosto  
de 2026

Renan de  
Lima Souza

Presidente  
do  
Legislativo  
Municipal

EMANOEL REBOUÇAS AGOSTINHO

E R AGOSTINHO TECHNOLOGY

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 046/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a adequada gestão, controle e conservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Manual de Gestão Patrimonial da Câmara Municipal de Caicó;

CONSIDERANDO as normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN) quanto à baixa, alienação e desfazimento de bens públicos;

CONSIDERANDO a existência de bens móveis classificados como ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou em desuso,

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Patrimoniais Inservíveis, com a finalidade de proceder à análise, classificação e emissão de laudo técnico dos bens pertencentes à Câmara Municipal de Caicó.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão: Franklin José da Silva Nogueira, Mat. 130867-0, Técnico Legislativo; Shara Rachel Dutra de Medeiros, Mat. 130862-9, Arquivista; e, Reginaldo Bezerra da Silva, Mat. 130889-0, Técnico Legislativo.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Realizar levantamento físico dos bens patrimoniais;
- II - Avaliar o estado de conservação e funcionalidade dos bens;
- III - Classificar os bens como ociosos, recuperáveis, antieconômicos ou irrecuperáveis;
- IV - Elaborar e emitir laudo técnico de inservibilidade devidamente fundamentado;
- V - Sugerir a destinação adequada dos bens, nos termos da legislação vigente;
- VI - Registrar e documentar todas as atividades



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

realizadas.

Art. 4º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de outros setores da Câmara, sempre que necessário ao cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caicó/RN, 5 de agosto de 2026.

Ivanildo dos Santos da Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN

**Publicado por:** ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS  
**Código Identificador:** 25725873

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 091/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 091/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Ordinária 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na lei ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN. no importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE no dia 07 de Agosto de 2026 em Natal/RN ao servidor FRANCISLEY ITALO DA SILVA DANTAS PEREIRA, para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o IV Encontro Caminhos da Cidadania, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade do servidor.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art. 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Agosto de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

**Publicado por:** ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
**Código Identificador:** 35223243

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 092/2026, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 092, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao (á) beneficiário (a) que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com da Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias a vereadores e servidores, para o custeio de despesa de alimentação e estadia fora do Município de Carnaúba dos Dantas, na forma prevista na Lei Ordinária nº 1346/2025.

CONSIDERANDO, que o (a) referido (a) beneficiário (a) se deslocará para a capital do estado Natal/RN.

CONSIDERANDO, a tabela das diárias (Lei Ordinária nº 1346/2025) que preceitua o valor da diária para o Servidor (a) quando se desloca a Natal/RN. No importe de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) COM PERNOITE e R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) SEM PERNOITE;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária SEM PERNOITE no dia 07 de Agosto de 2026 em Natal/RN a servidora DÁZIA ROBERTA DE MEDEIROS COSTA para custear despesas de viagem.

Parágrafo único: Esta viagem se faz necessária para o IV Encontro Caminhos da Cidadania, para fortalecer a atuação da Câmara e promover o desenvolvimento de políticas públicas que beneficiem a todos os carnaubenses, cujas demandas se tornam atendidas de forma mais rápida e eficiente por meio da representatividade da servidora.

Art. 2º - Fica a tesouraria incumbida de proceder ao pagamento da importância total de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), para atender as despesas mencionadas nesta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesas, após o retorno do evento, deverá o beneficiário da concessão apresentar relatório das atividades e, sendo o caso Fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - o pagamento será realizado de acordo com o Art 6º da Lei Ordinária nº 1346/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de Agosto de 2026.

Marfran de Medeiros Santos

Presidente

Publicado por: ANA BEATRIZ AZEVEDO DANTAS  
Código Identificador: 41221447

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

## DISPENSA

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº 018/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
12345.000636/2026-87

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

**CONTRATADA:** CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.704.218/0001-00, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-625, neste ato representada por seu Victor Ciarlini Jaegge, conforme QSA.

**VALOR GLOBAL DA DISPENSA:** R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

**OBJETO CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma predial simples nas dependências da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, compreendendo serviços de reparos estruturais, adequação de acessibilidade, modernização de instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura e acabamentos, conforme especificações constantes do Projeto Básico e do Termo de Referência que integram o processo administrativo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** A presente contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de valor estimado inferior

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

a R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), valor este atualizado nos termos do art. 182 da mesma Lei.

O procedimento observa, ainda, o rito simplificado previsto no § 6º do art. 119 da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, que dispõe sobre a realização presencial da dispensa de licitação fundamentada no valor, bem como os demais requisitos legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** A contratação direta justifica-se pelos seguintes fundamentos técnicos e legais:

1. Adequação ao valor e à natureza do objeto: O valor estimado da contratação (R\$ 106.714,29) e o valor adjudicado (R\$ 103.512,86) são inferiores ao limite legal para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 130.984,20), o que torna a exigência de procedimento licitatório competitivo desproporcional e onerosa à Administração.
2. Necessidade premente e urgente da intervenção: Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a reforma é indispensável para corrigir graves patologias construtivas – focos de salitre, infiltrações, desprendimento de reboco e desníveis nos pisos – que comprometem a integridade do patrimônio público e a saúde dos ocupantes. Além disso, a modernização funcional do plenário, a implementação de acessibilidade (banheiro adaptado para PCD) e a readequação de espaços para a Presidência e Procuradoria da Mulher são medidas que atendem a obrigações legais e melhoram a prestação do serviço público.
3. Economicidade e vantajosidade para o erário: A proposta da contratada (R\$ 103.512,86) é inferior ao orçamento estimado pela Administração (R\$ 106.714,29), resultando em economia de R\$ 3.201,43. A contratação em regime de empreitada por preço global, com escopo único e indivisível, evita a fragmentação do objeto, reduz custos de administração e fiscalização, e garante economia de escala, conforme justificado no item VIII do ETP.
4. Observância dos princípios legais: O procedimento observou os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, conforme atestado no Relatório de

Apuração e no Parecer Técnico anexos.

5. Regularidade da contratada: A empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA foi a única classificada após análise documental e diligências, atendendo a todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigidos no Termo de Referência.
6. Compatibilidade com o planejamento administrativo: A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para 2026 (Item 28 do Apêndice A), alinhada ao cronograma de execução do 2º Trimestre de 2026.

Assim, a contratação direta revela-se a solução mais adequada, eficiente e econômica para atender ao interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** A escolha da empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 64.704.218/0001-00, como fornecedora para a execução da obra de reforma predial simples na sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, decorre de procedimento objetivo, transparente e em conformidade com os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021, bem como da Resolução nº 11/2025 desta Casa Legislativa.

O processo de seleção teve início com a publicação do AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 015/2026, no dia 25 de junho de 2026, Edição 2432 do Diário Oficial, disponível no site <https://diariooficial.fecomrn.com.br>. Participaram as empresas DUNAS CONSTRUÇÕES, F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI, JT PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA e CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, todas potencialmente habilitadas a prestar os serviços de engenharia civil objeto da contratação.

O julgamento das propostas observou o critério de menor preço global, por se tratar de serviço comum de engenharia, nos termos do item 7.1 do Termo de Referência, condicionado à validação técnica da exequibilidade da proposta e aderência aos quantitativos do Projeto Básico.

Após a análise documental e das diligências promovidas, conforme consignado no Relatório de Apuração e no Parecer Técnico anexos aos autos, verificou-se que:

1. Três empresas foram desclassificadas – DUNAS CONSTRUÇÕES, F PEREIRA DA SILVA COMERCIO E SERVIÇO DE CARTOGRAFIA EIRELI e JT PROJETOS &

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CONSTRUÇÕES LTDA – por não atenderem aos requisitos do Termo de Referência e do Edital, conforme detalhado no Relatório de Apuração;

2. A empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA foi a única classificada, apresentando proposta no valor global de R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos), atendendo a todos os critérios exigidos nos documentos que compõem o processo de dispensa;
3. A proposta da CONDITEC é inferior ao orçamento estimado pela Administração, fixado em R\$ 106.714,29 (cento e seis mil, setecentos e catorze reais e vinte e nove centavos), resultando em economia de R\$ 3.201,43 (três mil, duzentos e um reais e quarenta e três centavos) para o erário, revelando-se, portanto, compatível com o interesse público e economicamente vantajosa.

Ressalta-se que a empresa vencedora atendeu integralmente aos requisitos de habilitação previstos no item 12 do Termo de Referência, quais sejam: habilitação jurídica (inscrição no CNPJ e ato constitutivo), regularidade fiscal e trabalhista (Certidão Conjunta da Receita Federal e da PGFN, Certidão de Débitos Trabalhistas – CDT, Certidão de Regularidade do FGTS, certidões estadual e municipal), qualificação econômico-financeira (certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, e declaração de regularidade de débitos relativos à seguridade social), além das declarações obrigatórias exigidas.

A escolha da fornecedora também observou o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige que o processo de contratação direta seja instruído com a justificativa da escolha do contratado e do preço, bem como a comprovação da habilitação. Nesse sentido, o procedimento adotado – com ampla publicidade, análise técnica das propostas, verificação documental e julgamento objetivo – assegura que a escolha recaiu sobre a proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, julgamento objetivo, eficiência e vinculação ao instrumento convocatório.

Por fim, a adoção do procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial prevista no § 6º do art. 119 da Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, não afastou a exigência de competição e de comparação objetiva entre as propostas apresentadas, tendo sido garantida a participação de múltiplos fornecedores potenciais e a escolha daquela

que, comprovadamente, ofertou o menor preço global e atendeu a todas as exigências técnicas e documentais.

Assim, resta demonstrado que a escolha da empresa CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA decorre de critérios objetivos, técnicos e econômicos, estando plenamente justificada nos autos do processo administrativo nº 12345.000636/2026-87.

**VIGÊNCIA:** O contrato decorrente da presente dispensa terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, conforme previsto no item 4.1 do Termo de Referência.

O prazo para execução da obra é de 90 (noventa) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço, observado o cronograma físico-financeiro detalhado no Termo de Referência.

Ademais, em cumprimento ao disposto no artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, DETERMINO que este ato seja divulgado no Diário eletrônico oficial deste órgão para que produza os efeitos legais e mantido à disposição do público nos instrumentos de transparência adotados por esta casa legislativa. Publique-se e cumpra-se.

**Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de agosto de 2026**

**Marfran de Medeiros**

**Presidente**

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 50207885

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº  
12345.000636/2026-87**

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 12.981.767/0001-28.

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

**CONTRATADA:** CONDITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 64.704.218/0001-00, com sede na Av. Prudente de Moraes, nº 5121, Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.064-625.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obra de reforma predial simples nas dependências da sede da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, compreendendo serviços de reparos estruturais, adequação de acessibilidade, modernização de instalações elétricas e hidrossanitárias, pintura e acabamentos, conforme especificações técnicas, quantitativos e demais condições constantes do Projeto Básico, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo administrativo.

Características gerais: execução de serviços com mão de obra especializada, fornecimento de materiais de primeira linha conforme especificações, estrita observância às normas da ABNT e ao Decreto nº 5.296/2004 (acessibilidade). A obra será executada sob o regime de empreitada por preço global, em três etapas, conforme cronograma físico-financeiro detalhado no Termo de Referência.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 018/2026, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 103.512,86 (cento e três mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade à Administração Pública, observando os termos do art. 107 da Lei 14.133/2021, respeitado o limite máximo de vigência total previsto em lei.

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS

01 – Poder Legislativo

031 – Ação Legislativa

0001 – Melhoria Organizacional do Poder Legislativo

01.031.0001.2124 – Conservação, ampliação, reforma ou construção da sede do poder legislativo

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

1.500.0000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Resolução nº 11/2025 da Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN.

**DATA DA ASSINATURA:** 06 de agosto de 2026

**Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de agosto de 2026**

**MARFRAN DE MEDEIROS SANTOS**

**Presidente**

**Publicado por:** Willis Márcio Souza Silva  
**Código Identificador:** 05017146

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

**DISPENSA**

**Dispensa 30070001/2026**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 30070001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23070001/2026

PRC-2026.01.07-0127

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICATIVA apresentada pelo Agente de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos);

CONSIDERANDO que o processo de contratação direta foi conduzido em estrita conformidade com o Art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021, o qual enfatiza a importância de transparência e competitividade através da publicação de avisos em sítio eletrônico oficial do órgão, visando atrair propostas competitivas mesmo em cenários de limitada competição;

CONSIDERANDO que a seleção do fornecedor foi realizada com base numa análise detalhada que confirmou a proposta mais vantajosa para a administração pública, cumprindo os princípios de economicidade, eficiência e adequação às necessidades do órgão, conforme demonstrado pelas justificações robustas e documentação completa apresentadas no processo;

CONSIDERANDO que, apesar da presença de um único proponente, o processo não foi comprometido em sua integridade ou objetividade, assegurando que todas as etapas foram transparentes e que a oferta selecionada estava alinhada com os preços de mercado e os interesses públicos;

CONSIDERANDO que a adjudicação e homologação do contrato estão de acordo com os requisitos legais estabelecidos no inciso VIII do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a autorização da autoridade competente para a conclusão do processo de contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 30070001/2026, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Encanto

**PROPONENTE:** WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 05 meses.

**VALOR TOTAL:** R\$ 3.329,00 (três mil, trezentos e vinte e nove reais)

Diante do exposto, o ORDENADOR DE DESPESAS, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Encanto/RN, 05 de agosto de 2026

Leandro Roberto de Lima Silva  
ORDENADOR DE DESPESAS

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 23070001/2026 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática para atender as demandas da Câmara Municipal de Encanto. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 05 de agosto de 2026. LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA. CNPJ/MF Nº 18.343.598/0001-87. Valor Global: R\$ 3.329,00 (três mil, trezentos e vinte e nove reais).

PRC-2026.01.07-0127

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA  
Código Identificador: 43862237

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ  
**PORTARIA**

**Portaria nº 014/2026/GP**

Portaria nº 014/2026/GP  
Paraú-RN, 05 de agosto de 2026.

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

### R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sra. MARIA GILVANUZIA NUNES DE FREITAS SILVA, brasileira, maior, casada, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do CPF 055.790.864-74, para ocupar o cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Jane Meire Carvalho Dantas Nunes

Presidente - CMP

Publicado por: JANE MEIRE CARVALHO DANTAS NUNES  
Código Identificador: 87561804

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**PORTARIA**

**PORTARIA 11/2026**

**PORTARIA Nº 11/2026 - GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES - RN**, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o senhor **KLEBERSON ALVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.264-41, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 31 de julho de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes/RN, 5 de agosto de 2026.

**JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Clézio Paulino Cavalcante  
Código Identificador: 12288650

CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES  
**PORTARIA**

**PORTARIA 12/2026**

**PORTARIA Nº 12/2026 - GP**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE**

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

**FRUTUOSO GOMES - RN**, no uso das suas atribuições Constitucionais, na forma prevista no art. 272, parágrafo único, do Regimento Interno, e amparado na Resolução nº 007/2013, pela presente,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **FRANCISCO RAILSON CARNEIRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 0XX.XXX.984-16, para o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Controle Interno, símbolo CC-1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 3 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em Frutuoso Gomes/RN, 5 de agosto de 2026.

**JOSÉ CLÉZIO PAULINO CAVALCANTE**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: José Clézio Paulino Cavalcante  
Código Identificador: 48114470

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guimarães/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Capitão Vicente de Brito, Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.587.263/0001-50, torna público para conhecimento de todos, que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a Registro de preços, com vigência por 06 (seis) meses, para fornecimento de material de consumo, do tipo gêneros alimentícios, destinados a

Câmara Municipal de Guimarães/RN nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O edital de convocação poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal de Guimarães/RN ou através dos sites: <https://cmguamare.rn.gov.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portanto, a Câmara disponibilizará o Edital por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacao@guamare.rn.leg.br](mailto:licitacao@guamare.rn.leg.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://cmguamare.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e/ou <https://cmguamarern.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao>.

Maiores informações das 08:00 às 16:00h, na sede do poder legislativo, ou pelo e-mail: [licitacao@guamare.rn.leg.br](mailto:licitacao@guamare.rn.leg.br).

Publique-se.

Guimarães/RN, 05 de agosto de 2026.

Lucas de Oliveira Silva  
Agente de Contratação

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Código Identificador: 70453806

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ  
**AVISO**

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Guimarães/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Capitão Vicente de Brito, Centro, inscrita no CNPJ nº. 08.587.263/0001-50, torna público para conhecimento de todos, que realizará uma DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo, do tipo material de limpeza, destinados a Câmara Municipal de Guimarães/RN. O edital de convocação poderá ser adquirido na sede da Câmara Municipal de Guimarães/RN ou através dos sites: <https://cmguamare.rn.gov.br/> e Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Portanto, a Câmara disponibilizará o Edital por até 03 (três) dias, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

Visando atender o disposto no inc. II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais.

As propostas serão recebidas pelo e-mail: [licitacao@guamare.rn.leg.br](mailto:licitacao@guamare.rn.leg.br) ou entregues mediante protocolo ao setor de Protocolos da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial no endereço <https://cmguamare.rn.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e/ou <https://cmgrossosrn.transparencia.topsolutionsrn.com.br/licitacao>.

Maiores informações das 08:00 às 13:00h, na sede do poder legislativo, ou pelo e-mail: [licitacao@guamare.rn.leg.br](mailto:licitacao@guamare.rn.leg.br).

Guimarães/RN, 05 de agosto de 2026.

Lucas de Oliveira Silva  
Agente de Contratação

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Código Identificador: 55130418

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

### OUTROS

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Presidente da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o disposto no art. 72, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o interesse público envolvido, bem como as conclusões constantes do Parecer Jurídico e da instrução processual, HOMOLOGA e RATIFICA o ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura

de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo período de 12 (doze) meses, destinada a atender às necessidades da Câmara Municipal de Guimarães/RN, pelo valor global de R\$ 12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais).

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

Guimarães/RN, data da assinatura eletrônica.

**Eudes Miranda da Fonseca**  
Presidente

Publicado por: EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Código Identificador: 72610314

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

### TERMO ADITIVO CONTRATUAL

## EXTRATO OITAVO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº  
003/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU – CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 – Centro – Ipanguaçu/RN.

CONTRATADO: POSTO IPANGUACUENSE LTDA - CNPJ: 17.496.646/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 464 – Olho D'água - Ipanguaçu /RN.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto Renovação do Contrato Administrativo 031/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 07/08/2026 até 06/08/2027.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 – Legislativa;

Subfunção: 031 - Ação Legislativa;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

Programa; 0001 – Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00.00 – Materiais de Consumo

Fonte de Recurso: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

Fundamentação: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

Ipanguaçu/RN, 06 de agosto de 2026.

Josimar Lopes

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES  
Código Identificador: 22863166

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

### PORTARIA

### PORTARIA Nº 028/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04 - RUA CORONEL JOÃO FLORÊNCIO, 275,

CENTRO – JARDIM DE PIRANHAS/RN – CEP: 59.324-000

PORTARIA Nº 028/2026

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a Lei nº 1.048/2025, que regulamenta a concessão de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 1/2 (meia) diária abaixo discriminada, destinada a custear despesas do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

SERVIDOR: HUDSON PEREIRA DA COSTA -  
CPF Nº 702.701.914-02

CARGO/FUNÇÃO: AGENTE DE  
ADMINISTRAÇÃO

QUANTIDADE: ½ (meia)

DESTINO DO DESLOCAMENTO: NATAL/RN

VALOR TOTAL A RECEBER; R\$ 150,00  
(CENTO E CINQUENTA REAIS)

DATA: 06/08/2026

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO/SERVIÇOS DO  
DESLOCAMENTO

Viagem Natal/RN para custear despesas do respectivo servidor, no dia 06 de agosto de 2026, com o objetivo de receber as CIN (Carteira de Identificação Nacional), junto ao a Gráfica Montreal, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Câmara Municipal e o Instituto Técnico – Científico de Perícia-ITEP.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se Cumpra-se.

Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 05 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Vereador/Presidente

Publicado por: EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA  
Código Identificador: 60472845

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

## DISPENSA

### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026

CONTRATO Nº 019/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 016/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RN

CONTRATADO: QUEIROZ OLIVEIRA ACM LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das portas de vidro da sede da Câmara Municipal de Patu/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 534,99 (quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 - Câmara Municipal - 01.031 2001 2001 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal - 3000.00 - Despesas Correntes 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 03 de agosto a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA  
Código Identificador: 33282665

CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

## PORTARIA

### PORTARIA Nº 066, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA SEGREGAÇÃO DE FUNÇÕES COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, e considerando a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecimento quanto a responsabilidade atribuída ao agente de contratação, bem como a comissão de contratação e ainda a imprescindibilidade de detalhamento quanto às atribuições deles;

CONSIDERANDO a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado como agente de contratação o servidor RICARDO CARTER LOPES BARBOSA, para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

Art. 2º. Fica designado como responsável pela pesquisa de preço conforme nos termos da IN nº 001/23, o servidor DENNYS CÉZAR SOUZA DE MENEZES.

Art. 3º. Fica designado como responsável pela realização do estudo técnico preliminar a servidora MARIA SAMYLLA MELO DOS SANTOS.

§1º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - Dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - Contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

Art. 4º. - Fica designado como responsável pela realização do termo de referência a servidora FRANKILENE CUSTODIO DA SILVEIRA OLIVEIRA.

Art. 5º. - Fica facultada a contratação de novos servidores, conforme a necessidade de cada departamento para apoio ao processo licitatório, cabendo a eles, dentre outros.

I - A elaboração da pesquisa de preços segundo a normativa feita por este Poder Legislativo;

II - A elaboração do termo de referência após o recebimento do estudo técnico preliminar (ETP) pelo demandante;

III - Integrar equipe de apoio aos agentes de contratação nos termos do artigo 8.º da Lei 14.133 de 21.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino

Presidenta

Publicado por: Tâmara Jocélia Rodrigues Galvão Avelino  
Código Identificador: 13210110

### CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES DECRETO LEGISLATIVO

## Decreto Legislativo 04 de 2026

DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2026

EMENTA: Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Município de Rodolfo Fernandes/RN, relativas ao exercício financeiro de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial o que dispõe o art. 31 da Constituição Federal, o art. 90, inc V, da Lei Orgânica Municipal e o art. 161 do seu Regimento Interno, e,

CONSIDERANDO, o recebimento do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), referente ao Processo nº 006037/2014-TC, que concluiu pelo indicativo da desaprovação das Contas Anuais de Governo do exercício de 2013, de responsabilidade do então Prefeito, Sr. Cícero Monteiro Neto;

CONSIDERANDO, que a competência para o julgamento definitivo das contas do Chefe do Poder Executivo é exclusiva do Poder Legislativo Municipal, conforme

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

pacificado pelo Supremo Tribunal Federal (RE nº 848.826/DF, Tema 835), sendo o parecer do Tribunal de Contas de natureza opinativa e técnica;

CONSIDERANDO a análise aprofundada e o Parecer nº 001/2026, exarado pela Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização dessa Casa Legislativa, que, após examinar a defesa do gestor e os fundamentos do parecer técnico do TCE/RN, opinou pela aprovação das referidas contas;

CONSIDERANDO, que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização acolhe a tese de que as falhas encontradas recomendam a expedição de ressalvas e o aprimoramento dos mecanismos de controle interno, mas não possuem gravidade suficiente para macular a totalidade da gestão a ponto de justificar a rejeição das contas;

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação soberana do Plenário dessa Casa Legislativa, em sessão realizada em 04 de agosto de 2026, presentes os seus 09 vereadores, decidiu, por unanimidade de seus membros, contrariar o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam APROVADAS, as Contas Anuais de Governo do Município de Rodolfo Fernandes/RN, relativas ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do ex-Prefeito, Sr. Cícero Monteiro Neto.

Art. 2º - Com a decisão da aprovação das contas por essa Casa Legislativa, na forma expressa no art.1º, deixará de prevalecer o parecer prévio pela desaprovação das contas, emitido pelo TCE.

Art. 3º - Os fatores e fundamentos que justificam a aprovação das contas são os seguintes:

I) Das onze irregularidades inicialmente apontadas pelo órgão técnico do TCE/RN, cinco foram afastadas após a apresentação de defesa, incluindo a comprovação da aplicação do mínimo constitucional em educação (29,89%);

II) As irregularidades remanescentes (abertura de créditos suplementares, déficit orçamentário, cobrança de dívida ativa, restos a pagar e resultado primário) possuem natureza predominantemente formal e procedimental, não havendo demonstração de dolo, má-fé, dano ao erário, desvio de recursos ou enriquecimento ilícito do gestor;

III) O julgamento das contas de governo deve pautar-se por uma análise global da gestão, sob a ótica dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e materialidade, considerando as dificuldades reais

enfrentadas pelo administrador público;

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Comunique-se o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte do inteiro teor desta decisão, nos termos do art. 5º da Resolução nº 31/2018-TCE.

Rodolfo Fernandes-RN, em 04 de agosto de 2026

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Vereador-Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas  
Código Identificador: 46835683

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

### PORTARIA

## PORTARIA Nº 020-2026 Exoneração OUVIDOR

Portaria nº 020 /2026 -GP Ruy Barbosa-RN, 05 de agosto de 2026.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

Art. 1º - Exonerar a Senhora, RAILE PRISCILA PEGADO DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 017.478.084-23, matrícula nº 49-2, ocupante do Cargo/Função de provimento em comissão de OUVIDOR, do Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa-RN;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogue-se as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal

Ruy Barbosa-RN

Publicado por: FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO  
Código Identificador: 81015032

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 052/2026, em 05 de agosto de 2026.**

Concede diária ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

## R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Vereador RICARDO JOSE DE MEDEIROS (Vice-Presidente da Câmara Municipal) 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com viagem para a cidade do Natal a ser realizada no dia 06/08/2026, para tratar de assunto de interesse do Poder Legislativo Municipal e da coletividade Santanense junto ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR e na Secretaria Estadual de Agricultura, com o objetivo de dirimir sobre demandas acerca da viabilidade de realização de curso profissionalizante para atender com capacitação a demanda no município de Santana do Seridó.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA  
Código Identificador: 43561665

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### PORTARIA

**PORTARIA Nº 054/2026-CMSJS**

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para participar de uma reunião de interesse do município;



## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Braz Robson de Medeiros Brito (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 04 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 42047565

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 055/2026-CMSJS

Dispõe sobre a concessão de diária a agente político da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

O ordenador de despesas da Câmara Municipal de São João do Sabugi, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade do Vereador dirigir-se à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte para participar de uma reunião de interesse do município;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar viagem a cidade de Natal/RN.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Senhor Alex-sandro Alves (Vereador) a efetuar a viagem supra identificada a ser realizada no dia 05 de agosto de 2026 e autorizo a Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 01 (uma) diária no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 04 de agosto de 2026.

\_\_\_\_\_  
ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS

Presidente

Publicado por: ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE MEDEIROS  
Código Identificador: 58855432

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 06/2026

Partes: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

## RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Pagamento de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN no Curso do 13º CONTRATOS WEEK, da Negócios Públicos.

Contratado.....: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, com sede na R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS/RN.

PRAZO.....: 02 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Fundamento Legal...: art. 74, III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 05 de agosto de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 18831420

### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 06/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, III, alínea f) da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 10.498.974/0002-81, referente à

Pagamento de inscrição de servidor da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN no Curso do 13º CONTRATOS WEEK, da Negócios Públicos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

SERRA DO MEL - RN, 04 de agosto de 2026.

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 64152884

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

### PORTARIA

#### PORTARIA DE DIÁRIA Nº 010-2026 - CONCEDER DIÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 25, inciso II, da LEI Nº 901/2023, DE 12 DE JANEIRO DE 2022 e a Resolução 02/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 6 (seis) diárias para custear despesa do Procurador Geral do Legislativo o Senhor (a) JOSE FABIO PEREIRA DOS SANTOS MORAIS, inscrito no CPF sob o nº 10\*.1\*9.\*\*4-19, que irá participar do evento 13º CONTRATOS WEEK, nos dias 10 a 14 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de agosto de 2026

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 05 de agosto de 2026.

ERIVONALDO DA SILVA

Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA  
Código Identificador: 84754440

JEU FERREIRA COSTA

Presidente

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA  
Código Identificador: 36421342

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA - CMTB Nº 055/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, realizar visita institucional à FECAM/RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, em Natal/RN, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

A Vereadora fará jus ao recebimento de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento poderá ocorrer de forma antecipada ou mediante ressarcimento posterior, conforme dispõe o Decreto Municipal nº 124/2017, condicionado à apresentação da documentação comprobatória pertinente.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS  
**PORTARIA**

## **PORTARIA - CMTB Nº 056/2026**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar a Vereadora desta Casa Legislativa, Sra. Glênia Alves Pereira de Araújo, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-82, realizar visita institucional à FECAM/RN, nos dias 05 e 06 de agosto de 2026, em Natal/RN, para tratar de assuntos administrativos e institucionais de interesse da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 02 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinadas a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017. O pagamento das diárias poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação nos eventos, por meio de documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

Presidente

**Publicado por:** ERIVONALDO DA SILVA

**Código Identificador:** 01620738

Erivonaldo da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000<br>TELEFONE: (51) 3333-1234<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

## TERMO AUTORIZATIVO

|                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº:     | 030800001                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| CREADOR:         | CEI - CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CPF/ CNPJ:       | 51.907.835/0001-60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| BASE LEGAL:      | ARTIGO 74, INCISO III da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| VALOR ORDINARIA: | R\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| OBJEITO:         | Inscrição para participação no 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 06 a 10 de agosto de 2026, em João Pessoa/PB, com o objetivo de promover a capacitação e o aperfeiçoamento dos conhecimentos técnicos dos agentes públicos nas áreas de atividade legislativa, gestão e financiamento do FUNDEB e políticas públicas municipais. |

\_\_\_\_ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

\_\_\_\_ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 04 de agosto de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE  
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 40578864

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

## Portaria nº 166 de 05 de agosto de 2026

Concede 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal João Batista Bezerra, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias de férias ao Servidor Público Municipal João Batista Bezerra, mat. nº 019, ocupante do Cargo de Agente Administrativo do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao período aquisitivo de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, com direito ao gozo no período de 10 a 19 de agosto de 2026, conforme requerimento protocolado sob nº 2735/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 10 de agosto de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 05 de agosto de 2026.

Oliveira Salustiano de Medeiros Neto  
Diretor Executivo

Publicado por:  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Código Identificador: 81261540



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Câmara Municipal de Currais Novos  
CNPJ: 08.470.502/0001-98

## Portaria nº 167, de 05 de janeiro de 2026

Concede 18 (dezoito) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Suerda Lima Cortez dos Santos, ocupante do Cargo Efetivo de Diretora Legislativa da Câmara Municipal.

O Diretor Executivo da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, na qualidade de Delegado das competências da Mesa Diretora indicadas no Ato nº 009/2025 e ainda no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 18 (dezoito) dias de férias regulamentares a Servidora Pública Municipal Suerda Lima Cortez dos Santos, matrícula nº 086, ocupante do Cargo de Diretora Legislativa do quadro efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos.

**Parágrafo Único** - As férias referem-se ao exercício de 2026, com direito ao gozo no período de 08 a 25 de setembro de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 2527/2026.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, a partir do dia 08 de setembro de 2026.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 05 de agosto de 2026.

**Oliveira Salustiano de Medeiros Neto**  
Diretor Executivo

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 68710088

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **PORTARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

**PORTARIA Nº 4 - FINANÇAS, DE 01 DE ABRIL DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 57.024,00 (cinquenta e sete mil e vinte e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA FLOR/RN, 01 de abril de 2026

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                                   | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                                 |               |        | <b>57.024,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>57.024,00</b> |
|                            | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>57.024,00</b> |
|                            | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 15000000 0001 |        | 3.132,80         |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 15000000 0001 |        | 53.891,20        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                                 |               |        | <b>57.024,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>57.024,00</b> |
|                            | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>57.024,00</b> |
|                            | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL         | 15000000 0001 |        | 3.132,80         |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 15000000 0001 |        | 23.891,20        |
|                            | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                               | 15000000 0001 |        | 30.000,00        |

**Publicado por:**  
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
**Código Identificador:** 27381067

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **PORTARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

**PORTARIA Nº 2 - FINANÇAS, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 27.100,00 (vinte e sete mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA FLOR/RN, 04 de fevereiro de 2026

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                            | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                          |               |        | <b>27.100,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                          |               |        | 27.100,00        |
|                            | 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |               |        | 27.100,00        |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 27.100,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                          |               |        | <b>27.100,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                          |               |        | 27.100,00        |
|                            | 2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL |               |        | 27.100,00        |
|                            | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                        | 15000000 0001 |        | 27.100,00        |

Publicado por:  
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
Código Identificador: 23828427

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - PORTARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

**PORTARIA Nº 1 - FINANÇAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA FLOR/RN, 02 de janeiro de 2026

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                                   | Fonte         | Região | Valor             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                                 |               |        | <b>117.500,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>117.500,00</b> |
|                            | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>117.500,00</b> |
|                            | 3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                     | 15000000 0001 |        | 15.000,00         |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 15000000 0001 |        | 102.500,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                                 |               |        | <b>117.500,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>117.500,00</b> |
|                            | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>117.500,00</b> |
|                            | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                  | 15000000 0001 |        | 15.000,00         |
|                            | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                               | 15000000 0001 |        | 102.500,00        |

**Publicado por:**  
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
**Código Identificador:** 46000167



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE</b><br/><b>CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA</b><br/>RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO      TELEFONE:(84)3262-2133<br/>CNPJ: 08.587.271/0001-05</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### **TERMO AUTORIZATIVO**

|                         |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO Nº:</b>     | 040800001                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>CREDOR:</b>          | CEI CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA                                                                                                                                                                                               |
| <b>CPF/CNPJ:</b>        | 51.907.835/0001-60                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>BASE LEGAL:</b>      | ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021                                                                                                                                                                                             |
| <b>VALOR ORDINARIA:</b> | R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)                                                                                                                                                                                            |
| <b>OBJTIVO:</b>         | Solicitação de 8 Inscrições para 04 Vereadores e 04 Servidores desta Edilidade, participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 à 10 de Agosto de 2026 em João Pessoa-PB. |

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 05 de agosto de 2026.

**PRESIDENTE**

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 27665106

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800002

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Vereador Presidente Fernando Antônio Martins Guilherme de se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 52823677

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800003

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Servidor Francisco Thiago de Oliveira Lira de se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 32514036

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800004

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JOSÉ JANDERLEI MATOS DA SILVEIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Vereador José Janderlei Matos da Silveira de se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 15718520

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO

|                                                                                   |                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br/>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br/>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br/>TELEFONE:<br/>CNPJ: 11.932.407/0001-73</p> |
|-----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº030800006

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: KARINA CAVALCANTE DE LIMA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 06 a 10 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 5 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 75375108

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº030800004

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: PAULO ADRIANO DE OLIVEIRA DUARTE

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 04 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 06 a 10 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 5 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 67117673

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº030800003

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOSÉ DA SILVA TORRES

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 06 a 10 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 4 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 72154865

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO

|                                                                                   |                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº030800002

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: JOÃO DE LELIS BEZERRA NETO

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 06 a 10 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 4 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:  
José Tiago Santana Neto de Farias  
Código Identificador: 53302560



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - **EXTRATO**

|                                                                                   |                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE<br>CAMARA MUNI CI PAL DE TOUROS<br>RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700<br>TELEFONE:<br>CNPJ: 11.932.407/0001-73 |
|-----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº040800001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: PEDRO RHYAN SOUZA DOS SANTOS

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 4 diária(s) e meia

VALOR TOTAL: R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

OBJETO: Concessão de diárias ao Vereador para participação no 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 06 a 10 de agosto de 2026, no município de João Pessoa/PB.

\_\_\_\_ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 5 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Publicado por:**  
José Tiago Santana Neto de Farias  
**Código Identificador:** 77731230

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800005

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JONAS FELIPE DA SILVEIRA GOMES

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Servidor Jonas Felipe da Silveira Gomes de se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 58476007

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - AVISO**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

#### **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN realizará cotação de preços, no intuito de obter propostas adicionais de eventuais empresas interessadas, para o objeto **Manutenção da frota veicular oficial da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.**

As propostas serão utilizadas para a obtenção dos valores médios praticados no mercado, podendo ser contratada a proposta mais vantajosa (menor preço global).

Fundamentação: § 3º do Art. 75, da Lei nº 14.133/21; § 4º do Art. 7º da IN nº 65/21; e § 4º, Art. 78 do Ato da Mesa nº 002/2024/CMCN.

**Data final para recebimento de propostas: 11/08/2026.**

**Propostas devem ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail:**  
[propostascmcn@curraisnovos.rn.leg.br](mailto:propostascmcn@curraisnovos.rn.leg.br), de acordo com o modelo do Anexo I deste Aviso.

Carlos Breno Morais Felix  
Agente de Contratação

Anexo I - Modelo da Proposta

|                                  |                  |
|----------------------------------|------------------|
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:</b> |                  |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>             |                  |
| <b>CNPJ:</b>                     |                  |
| <b>ENDEREÇO:</b>                 |                  |
| <b>E-MAIL:</b>                   | <b>TELEFONE:</b> |

Especificações do objeto:

**Veículo I: GM SPIN (RGJ2J91) - Chevrolet:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                         | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|-------------------------------------------|-------------------|------|-------------|-------------|
| 1    | Óleo de motor 0w20 (98553888)             | und               | 4    |             |             |
| 2    | Filtro de óleo (19347721)                 | und               | 1    |             |             |
| 3    | Filtro ar-condicionado (19522071)         | und               | 1    |             |             |
| 4    | Filtro ar de motor (19350511)             | und               | 1    |             |             |
| 5    | Filtro de combustível (25FC0225)          | und               | 1    |             |             |
| 6    | Troca correia dentada (88904447)          | und               | 1    |             |             |
| 7    | Rolamento tensor (19351403)               | und               | 1    |             |             |
| 8    | Correia acessória (24586382)              | und               | 1    |             |             |
| 9    | Jogo de pastilha de freio (19380533)      | und               | 1    |             |             |
| 10   | Jogo de disco de freio (HF51N)            | und               | 1    |             |             |
| 11   | Higienizador ar-condicionado (carro novo) | und               | 1    |             |             |
| 12   | Descarbonizante de injeção                | und               | 1    |             |             |
| 13   | Bateria (ADR52GD)                         | und               | 1    |             |             |

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

|    |                                                    |     |   |  |  |
|----|----------------------------------------------------|-----|---|--|--|
| 14 | Alinhamento e balanceamento                        | Svc | 1 |  |  |
| 15 | Jogo de cabos de vela (24588545)                   | und | 1 |  |  |
| 16 | Jogo de velas (93221446)                           | und | 1 |  |  |
| 17 | Pneus (195/65/R15)                                 | und | 4 |  |  |
| 18 | Retentor de comando (24587738)                     | und | 1 |  |  |
| 19 | Retentor bomba de óleo (2525)                      | und | 1 |  |  |
| 20 | Rolamento correia alternador (24583134)            | und | 1 |  |  |
| 21 | Descarbonização e limpeza do motor                 | Svc | 1 |  |  |
| 22 | Troca de tomada do ar-condicionado                 | Svc | 1 |  |  |
| 23 | Serviços (mão de obra)                             | Svc | 1 |  |  |
| 24 | Kit coxim motor (95190896, 52166634, 95493722)     | und | 3 |  |  |
| 25 | Check up e limpeza de injeção                      | Svc | 1 |  |  |
| 26 | Kit coxim amortecedor dianteiro (95227628, SK358S) | und | 2 |  |  |
| 27 | Braço axial de direção (52112624)                  | und | 2 |  |  |
| 28 | Terminal de direção (94522263)                     | und | 2 |  |  |
| 29 | Par bandeja (95940539)                             | und | 2 |  |  |
| 30 | Bieleta (GM52151665-2)                             | und | 2 |  |  |
| 31 | Bucha estabilizador (94754484)                     | und | 2 |  |  |

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

|    |                                          |     |   |  |  |
|----|------------------------------------------|-----|---|--|--|
| 32 | Jogo sapata de freio (95231476)          | und | 1 |  |  |
| 33 | Jogo tambor de freio (HFTC680)           | und | 1 |  |  |
| 34 | Parachoque dianteiro (52153505)          | und | 1 |  |  |
| 35 | Reparo paralama lado direito             | Svc | 1 |  |  |
| 36 | Parabarro lado esquerdo (52093022)       | und | 1 |  |  |
| 37 | Higienização interna                     | Svc | 1 |  |  |
| 38 | Troca óleo câmbio (kit134)               | Svc | 1 |  |  |
| 39 | Sensor de temperatura externa (25775833) | und | 1 |  |  |
| 40 | Kit Arrefecimento                        | und | 1 |  |  |
| 41 | Revisão alternador                       | Svc | 1 |  |  |
| 42 | Revisão motor de partida                 | Svc | 1 |  |  |

**Veículo II: FIAT STRADA 1.4 (QGI 4640):**

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM                  | UNIDADE DE MEDIDA | QTDE | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------|-------------------|------|-------------|-------------|
| 1    | Filtro de ar-condicionado (ACP103) | und               | 1    |             |             |
| 2    | Filtro ar motor (ARL4150)          | und               | 1    |             |             |
| 3    | Filtro de óleo (PSL55)             | und               | 1    |             |             |
| 4    | Filtro Combustível (0986BF0018)    | und               | 1    |             |             |
| 5    | Correia dentada (129D)             | und               | 1    |             |             |

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

|    |                                                 |     |   |  |  |
|----|-------------------------------------------------|-----|---|--|--|
| 6  | Rolamento tensor (VKM12206H)                    | und | 1 |  |  |
| 7  | Correia Alternador (5PK1190)                    | und | 1 |  |  |
| 8  | Rolamento Correia do Alternador (7316576838545) | und | 2 |  |  |
| 9  | Correia Hidráulica (3PK905)                     | und | 1 |  |  |
| 10 | Jogo de cabo de velas (SC-T09)                  | und | 1 |  |  |
| 11 | Jogo de velas de ignição (BKR6EZ)               | und | 1 |  |  |
| 12 | Junta tampa de tucho (75613)                    | und | 1 |  |  |
| 13 | Limpeza de bico                                 | Svc | 1 |  |  |
| 14 | Água destilada 1l                               | und | 4 |  |  |
| 15 | Aditivo radiador (0893556238)                   | und | 1 |  |  |
| 16 | Limpa radiador                                  | und | 1 |  |  |
| 17 | Descarbonizante de injeção                      | und | 1 |  |  |
| 18 | Reservatório de água (46779409)                 | und | 1 |  |  |
| 19 | Óleo motor (15w40)                              | und | 1 |  |  |
| 20 | Óleo câmbio (80w)                               | und | 3 |  |  |
| 21 | Kit embreagem (619 3015 00)                     | und | 3 |  |  |
| 22 | Cabo de embreagem (55.204.912)                  | und | 1 |  |  |
| 23 | Jogo de pastilha de freio (0986BB0790)          | und | 1 |  |  |

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

|    |                                                                                     |     |   |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------|-----|---|--|--|
| 24 | Jogo disco de freio (HF30)                                                          | und | 1 |  |  |
| 25 | Jogo de escapamento 5159-0 + FT4403E + 5041-0 + 2x 13026 + 13025 + 4x 13140 + 13112 | und | 1 |  |  |
| 26 | Coifa interna (541.2412)                                                            | und | 2 |  |  |
| 27 | Homocinética (NJH911409)                                                            | und | 2 |  |  |
| 28 | Retentor de comando (02539)                                                         | und | 1 |  |  |
| 29 | Retentor da bomba de óleo (02539)                                                   | und | 1 |  |  |
| 30 | Junta escape (99356)                                                                | und | 1 |  |  |
| 31 | Bucha feixe de molas parte frente (00334)                                           | und | 2 |  |  |
| 32 | Bucha feixe de molas parte tras (00335)                                             | und | 2 |  |  |
| 33 | Bucha ponta do estabilizador (51713088)                                             | und | 2 |  |  |
| 34 | Batedor traseiro (044.1438)                                                         | und | 2 |  |  |
| 35 | Batedor dianteiro (1435)                                                            | und | 2 |  |  |
| 36 | Vidro dianteiro (51918213)                                                          | und | 1 |  |  |
| 37 | Palheta limpador (AF23+AF17)                                                        | und | 2 |  |  |
| 38 | Burrinho de freio (C3411)                                                           | und | 2 |  |  |
| 39 | Lâmpada traseira meia voltagem (921)                                                | und | 1 |  |  |
| 40 | Lâmpada pingo d'água (2825)                                                         | und | 4 |  |  |
| 41 | Buzina (51961485)                                                                   | und | 1 |  |  |



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

|    |                                            |     |   |  |  |
|----|--------------------------------------------|-----|---|--|--|
| 42 | Amortecedor dianteiro (GL12380)            | und | 2 |  |  |
| 43 | Amortecedor traseiro (GL12099)             | und | 2 |  |  |
| 44 | Bateria 60ah                               | und | 1 |  |  |
| 45 | Alinhamento e balanceamento                | Svc | 1 |  |  |
| 46 | Pneus (175/70/R14)                         | und | 4 |  |  |
| 47 | Substituição do evaporador ar-condicionado | Svc | 1 |  |  |
| 48 | Restauração da tampa traseira              | Svc | 1 |  |  |
| 49 | Jogo de buchas bandeja (0111038 0211697)   | und | 1 |  |  |
| 50 | Moldura paralama (100208720 100208717)     | und | 1 |  |  |
| 51 | Revisão motor partida                      | Svc | 1 |  |  |
| 52 | Revisão alternador                         | Svc | 1 |  |  |
| 53 | Descarbonização e limpeza do motor         | Svc | 1 |  |  |
| 54 | Troca do compressor do ar-condicionado     | Svc | 1 |  |  |
| 55 | Evaporador do ar condicionado              | und | 1 |  |  |
| 56 | Serviços (mão de obra)                     | Svc | 1 |  |  |

Validade da proposta: \_\_\_\_ dias.

**Obs.: A validade não pode ser inferior a 60 dias. Usar timbre da empresa.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável/Carimbo da Empresa

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 13263366

**RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE - AVISO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202613DV00013  
DISPENSA Nº DV00013/2026**

**AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Serra Negra do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, tendo como preferência à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHIP COM PLANO DE TELEFONIA MÓVEL. O interessado poderá obter o Termo de Referência, no qual estará especificado os itens, solicitando por meio do e-mail [cpl.cmvsnn@gmail.com](mailto:cpl.cmvsnn@gmail.com) ou no próprio endereço da Câmara Municipal de Vereadores: Rua Otaviano Augusto de Araújo, 63 - Centro – Serra Negra do Norte/RN. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. O referido órgão de contratação estará recebendo propostas até 10 de agosto de 2026.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de agosto de 2026.

JAIRO SOARES FLAUZINO  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800006

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FRANCISCO RUBENS PINHEIRO NUNES

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Vereador Francisco Rubens Pinheiro Nunes de se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 64233551

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800007

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** DANIEL GOMES DA SILVA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Vereador Daniel Gomes da Silva de se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 31342406

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - **PORTARIA**



**PORTARIA Nº 030, DE 05 DE AGOSTO DE 2026.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**CONSIDERANDO** a existência de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, elaborado em 2023, que mapeia os riscos ocupacionais existentes no ambiente de trabalho desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 065/2026 – JARDIMPREV, do Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó, que solicita informações e evidências acerca das ações de Saúde e Segurança do Servidor no âmbito das Políticas Previdenciárias;

**CONSIDERANDO** as diretrizes estabelecidas pelo Manual do Pró-Gestão RPPS – Versão 4.1/2026, especialmente quanto à ação "Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor", integrante da dimensão Governança Corporativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de operacionalizar as recomendações constantes do LTCAT, mediante a instituição de um Plano de Ação voltado à promoção da saúde, à prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e à redução dos afastamentos por incapacidade laborativa dos servidores efetivos desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN, o Plano de Ação de Saúde e Segurança do Servidor, com fundamento nas recomendações



constantes do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT (2023) e nas diretrizes do Manual do Pró-Gestão RPPS.

**Art. 2º** Fica designada Comissão Especial, composta por 3 (três) servidores efetivos desta Casa Legislativa, para elaborar, implementar e acompanhar o Plano de Ação de que trata o art. 1º, com as seguintes atribuições:

I – analisar as recomendações constantes do LTCAT e identificar as medidas ainda pendentes de implementação;

II – elaborar cronograma de execução das ações de ergonomia, prevenção de acidentes, promoção da saúde física e mental e demais medidas previstas no Plano de Ação;

III – organizar e manter atualizados os registros e evidências documentais das ações realizadas (listas de presença, registros fotográficos, relatórios, certificados e outros);

IV – monitorar os afastamentos por incapacidade laborativa, com vistas a subsidiar ações preventivas e corretivas;

V – apresentar relatórios periódicos à Presidência desta Câmara e, quando solicitado, ao JARDIMPREV, acerca da execução do Plano de Ação.

**Art. 3º** A Comissão Especial de que trata o art. 2º será composta pelos seguintes servidores efetivos:

**GENOCLÉZIA MAZIA MAFRA DA ROCHA**, matrícula 031, Contadora da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN– Presidente da Comissão;

**IZA MÉRCIA DA SILVA SANTOS**, matrícula 037, Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – Membro;

**LUISIANE MORAIS DA FONSECA**, Matrícula 029, Procuradora Jurídica da Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN – Membro.



**Art. 4º** A Comissão Especial deverá apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, o Plano de Ação de Saúde e Segurança do Servidor devidamente formalizado, contemplando cronograma, metas e responsáveis pela execução das ações nele previstas.

**Art. 5º** As atividades desempenhadas pelos membros da Comissão Especial serão consideradas de relevante interesse público, não gerando direito a qualquer remuneração adicional.

**Edifício “Vereadora Miquelina dos Santos Medeiros”**, Jardim do Seridó/RN, 05 de agosto de 2026.

---

**OZIRES BORGES VILAR NETO**

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800008

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** FERNANDA DE LIMA FERREIRA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para a Servidora Fernanda de Lima Ferreira se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 87374416



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800009

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** JOSE NOEL DA COSTA

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** 04 diária(s)

**VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 06/08/2026 a 10/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de diárias para o Servidor José Noel da Costa se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 76º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 06 a 10 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 12442085

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - DECRETO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA**  
PALÁCIO VER. MAURÍCIO TARGINO DOS SANTOS

DECRETO Nº 0009/26, de 04 de maio de 2026

**SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,  
USANDO COMO RECURSO ANULAÇÃO  
PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A Excelentíssima Senhora VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Serrinha/RN, no uso das atribuições legais e de acordo a autorização contida na Lei 0002/25.

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Fica autorizado a suplementar o total de R\$ 21.310,00 (Vinte e um mil, trezentos e dez reais), no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Serrinha/RN do Exercício de 2026, na dotação orçamentária do elemento de despesa abaixo discriminado:

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL                                   |               |
| 01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara |               |
| 3.1.90.39.00 Outros Serv. de terc. Pessoa Jurídica         |               |
| 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos            | R\$ 3.710,00  |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente            |               |
| 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos            | R\$ 17.600,00 |
| TOTAL GERAL                                                | R\$ 21.310,00 |

**Artigo 2º** - A suplementação da despesa decorrente do artigo anterior, correrá por conta de anulação parcial, da dotação abaixo discriminada:

|                                                            |               |
|------------------------------------------------------------|---------------|
| 01 01 – CÂMARA MUNICIPAL                                   |               |
| 01 031 0002 2.001 – Funcionamento das Atividades da Câmara |               |
| 3.3.90.14.00 – Diárias - civil                             |               |
| 1500000000 – Recursos não Vinculados a impostos            | R\$ 21.310,00 |
| TOTAL GERAL                                                | R\$ 21.310,00 |

**Artigo 3º** - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43 da lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo através de anulação (remanejamento) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do Art. 43 da lei Nº 4.320/64, conforme discriminação constante no artigo 2º do presente instrumento.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Artigo 5º** - Revogam-se às disposições em contrário

Serrinha/RN, em 04 de maio de 2026

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO  
Presidente da Câmara Legislativa de Serrinha

Rua José Correia de Andrade, 437 – Centro – CEP 59.258-000  
CNPJ: 08.539.801/0001-31 – Fone: (84) 3284-0163

**Publicado por:**  
Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro  
**Código Identificador:** 42707335

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

### **EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA**

**PROCESSO Nº:** 040800010

**CONCEDENTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

**BENEFICIADO:** MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

**QUANTIDADE DE DIÁRIA:** meia diária

**VALOR TOTAL:** R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

**DESTINOS / PERÍODO:** JOÃO CAMARA/RN - NATAL/RN, no período de 07/08/2026 a 07/08/2026

**OBJETO:** Solicitação de meia diária para o Servidor Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior se deslocar para NATAL/RN para participar do IV Encontro Caminhos da Cidadania, que será realizado no Salão de Eventos da ALRN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

### **PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL**

Em 05 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

**Publicado por:**  
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME  
**Código Identificador:** 46587064

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

### PORTARIA Nº 1 - FINANÇAS, DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 70.050,00 (setenta mil e cinquenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN, 02 DE JANEIRO DE 2026

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                                                        | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                                                      |               |        | <b>70.050,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                                      |               |        | <b>70.050,00</b> |
|                            | <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal</b>                      |               |        | <b>70.050,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 0001 |        | 60.050,00        |
|                            | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA<br>DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                                                      |               |        | <b>70.050,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                                      |               |        | <b>70.050,00</b> |
|                            | <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal</b>                      |               |        | <b>20.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                        | 15000000 0001 |        | 20.000,00        |
|                            | <b>2201 Manutenção das ações dos Gabinetes dos Vereadores</b>                        |               |        | <b>50.050,00</b> |
|                            | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                                                    | 15000000 0001 |        | 50.050,00        |

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 28511438

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

### PORTARIA Nº 2 - FINANÇAS, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.740,00 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN, 02 de fevereiro de 2026

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                               | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                             |               |        | <b>25.740,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                             |               |        | <b>25.740,00</b> |
|                            | 2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal    |               |        | <b>25.740,00</b> |
|                            | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 20.740,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                             |               |        | <b>25.740,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                             |               |        | <b>25.740,00</b> |
|                            | 2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal    |               |        | <b>25.740,00</b> |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                               | 15000000 0001 |        | 15.740,00        |
|                            | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS<br>COM LOCOMOÇÃO             | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 76322767

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

### PORTARIA Nº 3 - FINANÇAS, DE 01 DE MARÇO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN, 01 de março de 2026

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

PRESIDENTE



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                               | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                             |               |        | <b>52.500,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                             |               |        | <b>52.500,00</b> |
|                            | 2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal    |               |        | <b>52.500,00</b> |
|                            | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15000000 0001 |        | 13.500,00        |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 39.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                             |               |        | <b>52.500,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                             |               |        | <b>52.500,00</b> |
|                            | 2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal    |               |        | <b>34.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                           | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
|                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |
|                            | 3.3.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA                            | 15000000 0001 |        | 24.000,00        |
|                            | 2201 Manutenção das ações dos Gabinetes dos Vereadores      |               |        | <b>18.500,00</b> |
|                            | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                   | 15000000 0001 |        | 18.500,00        |

Publicado por:  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
Código Identificador: 05810811

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

### PORTARIA Nº 4 - FINANÇAS, DE 01 DE ABRIL DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AREZ/RN, 01 de abril de 2026

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

| Unidade<br>Orçamentária                                         | Ação Natureza                                                                        | Fonte         | Região | Valor            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                      |                                                                                      |               |        | <b>78.000,00</b> |
| <b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>                                 |                                                                                      |               |        | <b>78.000,00</b> |
| <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal</b> |                                                                                      |               |        | <b>78.000,00</b> |
|                                                                 | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            | 15000000 0001 |        | 50.000,00        |
|                                                                 | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                          | 15000000 0001 |        | 16.000,00        |
|                                                                 | 3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA<br>DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -<br>PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 6.000,00         |
|                                                                 | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES                                             | 15000000 0001 |        | 6.000,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                       |                                                                                      |               |        | <b>78.000,00</b> |
| <b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b>                                 |                                                                                      |               |        | <b>78.000,00</b> |
| <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal</b> |                                                                                      |               |        | <b>18.000,00</b> |
|                                                                 | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            | 15000000 0001 |        | 7.000,00         |
|                                                                 | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                            | 15000000 0001 |        | 11.000,00        |
| <b>2201 Manutenção das ações dos Gabinetes dos Vereadores</b>   |                                                                                      |               |        | <b>60.000,00</b> |
|                                                                 | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                            | 15000000 0001 |        | 50.000,00        |
|                                                                 | 3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS<br>COM LOCOMOÇÃO                                      | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 82006376

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **PORTARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

**PORTARIA Nº 5 - FINANÇAS, DE 02 DE MAIO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA FLOR/RN, 02 de maio de 2026

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                                   | Fonte         | Região | Valor           |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|-----------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                                 |               |        | <b>7.000,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>7.000,00</b> |
|                            | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>7.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA        | 15000000 0001 |        | 7.000,00        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                                 |               |        | <b>7.000,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>7.000,00</b> |
|                            | <b>2001 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>7.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                               | 15000000 0001 |        | 7.000,00        |

**Publicado por:**  
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
**Código Identificador:** 06141358

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR - **PORTARIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

**PORTARIA Nº 6 - FINANÇAS, DE 01 DE JUNHO DE 2026**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

**RESOLVE**

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 72.949,06 (setenta e dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e seis centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VILA FLOR/RN, 01 de junho de 2026

JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA

PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN

Rua João Ferreira de Souza, 172, Centro, Baía Formosa, RN - CEP: 59.194-000  
CNPJ: 40.800.427/0001-99

| Unidade<br>Orçamentária         | Ação Natureza                                                         | Fonte         | Região | Valor            |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>      |                                                                       |               |        | <b>72.949,06</b> |
| <b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b> |                                                                       |               |        | <b>72.949,06</b> |
|                                 | <b>1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>    |               |        | <b>72.949,06</b> |
|                                 | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                         | 15000000 0001 |        | 72.949,06        |
| <b>Anexo II (Redução)</b>       |                                                                       |               |        | <b>72.949,06</b> |
| <b>01 .001 CÂMARA MUNICIPAL</b> |                                                                       |               |        | <b>72.949,06</b> |
|                                 | <b>1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL</b>    |               |        | <b>17.949,06</b> |
|                                 | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 15000000 0001 |        | 17.949,06        |
|                                 | <b>1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SERVIR AO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b> |               |        | <b>40.000,00</b> |
|                                 | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 15000000 0001 |        | 40.000,00        |
|                                 | <b>1073 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>           |               |        | <b>15.000,00</b> |
|                                 | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
|                                 | 4.4.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                           | 15000000 0001 |        | 5.000,00         |

Publicado por:  
JEFFERSON ALEXANDRE DE SOUZA  
Código Identificador: 24580052

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

### PORTARIA Nº 5 - FINANÇAS, DE 02 DE MAIO DE 2026

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

**O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 12.079,00 (doze mil e setenta e nove reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARÊS/RN, 02 de maio de 2026

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                            | Fonte         | Região | Valor            |
|----------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------|------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                          |               |        | <b>12.079,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                          |               |        | <b>12.079,00</b> |
|                            | 2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal |               |        | <b>12.079,00</b> |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 0001 |        | 10.000,00        |
|                            | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E<br>RESTITUIÇÕES                 | 15000000 0001 |        | 2.079,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                          |               |        | <b>12.079,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                          |               |        | <b>12.079,00</b> |
|                            | 2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal |               |        | <b>12.079,00</b> |
|                            | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 0001 |        | 12.079,00        |

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 44733554

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - **PORTARIA**

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

### PORTARIA Nº 6 - FINANÇAS, DE 01 DE JUNHO DE 2026

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O **Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

#### RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 111.500,00 (cento e onze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARÊS/RN, 01 de junho de 2026

Eclécio Fernandes da Cunha  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ARÊS/RN

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro - Arês/RN CEP: 59170000 -

| Unidade<br>Orçamentária    | Ação Natureza                                                   | Fonte         | Região | Valor             |
|----------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b> |                                                                 |               |        | <b>111.500,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>111.500,00</b> |
|                            | <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal</b> |               |        | <b>111.500,00</b> |
|                            | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                       | 15000000 0001 |        | 30.000,00         |
|                            | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                   | 15000000 0001 |        | 3.000,00          |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 15000000 0001 |        | 78.500,00         |
| <b>Anexo II (Redução)</b>  |                                                                 |               |        | <b>111.500,00</b> |
| 01 .001 CÂMARA MUNICIPAL   |                                                                 |               |        | <b>111.500,00</b> |
|                            | <b>2001 Manutenção das ações do Poder Legislativo Municipal</b> |               |        | <b>7.500,00</b>   |
|                            | 3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA FÍSICA       | 15000000 0001 |        | 7.500,00          |
|                            | <b>2201 Manutenção das ações dos Gabinetes dos Vereadores</b>   |               |        | <b>104.000,00</b> |
|                            | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA     | 15000000 0001 |        | 30.000,00         |
|                            | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS<br>ANTERIORES                  | 15000000 0001 |        | 74.000,00         |

**Publicado por:**  
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA  
**Código Identificador:** 07857536

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 10 de agosto de 2026, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência visando a aquisição de material permanente, conforme condições constantes nesse Termo de Referência. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/1oHuhF2MSiwT7z1bs0sxezzXEIJBmVM0d/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1oHuhF2MSiwT7z1bs0sxezzXEIJBmVM0d/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [cmportalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cmportalegre.licitacao@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2026

Helison de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - **AVISO**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**PORTALEGRE**  
Palácio Ver. Maria de Fátima Lucena

## AVISO DE PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Câmara Municipal de Portalegre/RN, através do Setor de Compras, avisa a todas as empresas interessadas e do ramo de atividade que, até o dia 10 de agosto de 2026, receberá Propostas de Preços, visando a obtenção de valores de referência para a manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos da Câmara Municipal de Portalegre/RN, conforme condições constantes no Termo de Referência. As descrições dos itens e suas especificações estão disponíveis na Pesquisa Mercadológica, que pode ser acessada pelo link:

[https://drive.google.com/file/d/14BpGAlDaiGOUjijPnAJnUsjuRDVfZTBks/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/14BpGAlDaiGOUjijPnAJnUsjuRDVfZTBks/view?usp=drive_link)

Sendo assim, as empresas que desejarem apresentar propostas de preços para os itens que compõem a referida Estimativa de Preços, deverão baixar a pesquisa através do link mencionado, preenchê-la e enviá-la para o seguinte e-mail: [cmportalegre.licitacao@gmail.com](mailto:cmportalegre.licitacao@gmail.com).

Por fim, em caso de dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail do Setor de Compras, mencionado no parágrafo anterior.

Portalegre/RN, 05 de agosto de 2025

Helison de Oliveira  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ**  
Avenida Alferes Guilherme Lopes Viegas, 500  
Bairro João Leopoldo – Itajá RN.  
CNPJ (MF): 01.614.872/0001-02

### Ato da Mesa Diretora nº 020/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da **Resolução nº 001, de 09 de março de 2022**, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede a senhora **Liana Bruna de Lima Higino** Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 002/2025 uma (01) diária ao valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de agosto de 2026.

Parágrafo Único – A senhora Liana Bruna de Lima Higino comparecerá, no dia 06 de agosto de 2026, a cidade de Natal/RN, com a finalidade de realizar a retirada das cédulas de identidade (Carteiras de Identidade Nacional – CIN), em atendimento às demandas da Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de agosto de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Carlos Marcondes Matias Lopes  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA MESA Nº 007, de 28 de julho de 2026.

**Dispõe acerca da concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimento de fundos no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso da competência conferida pelo § 1º do art. 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, RESOLVE:

## CAPÍTULO I

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Para fins deste Ato da Mesa, adotam-se as seguintes definições:

I - cartão de pagamento: cartão magnético para uso exclusivo do suprido (portador), na forma disciplinada neste Ato da Mesa, no ato de concessão e nas demais normas pertinentes;

II - portador: servidor/suprido autorizado pelo Presidente à utilização do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos;

III - gerenciador: servidor designado pelo Presidente para realizar a administração do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos em sistema a ser disponibilizado pela instituição financeira, mediante portaria onde constem suas atribuições, responsabilidades e limites.

## CAPÍTULO II

### DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

Art. 2º No âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos, o Presidente poderá, excepcionalmente, precedido de empenho na dotação própria, conceder suprimento de fundos

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

a servidor com a finalidade de realizar despesas que não possam se subordinar ao regime ordinário ou comum de aplicação.

§1º Os recursos disponibilizados por meio de suprimento de fundos destinam-se ao pagamento das seguintes despesas:

I - compras ou contratações de serviços de pequeno vulto; e

II - para atendimento a outras necessidades urgentes e inadiáveis autorizadas pelo ordenador de despesa, com justificativa da inviabilidade de sua realização pelo processo normal de despesa pública.

§ 2º A autorização do uso do suprimento de fundos fica condicionada à verificação prévia na Coordenadoria do Almoxarifado acerca da disponibilidade do objeto pretendido, devendo a aquisição observar, além do interesse público, uma das seguintes hipóteses:

I - inexistência no almoxarifado, temporária ou eventual, do material a adquirir;

II - impossibilidade, inconveniência ou inadequação econômica de estocagem do material; e

III - inexistência de cobertura contratual.

§ 3º Na hipótese do inciso II do §1º deste artigo, o despacho de reconhecimento da urgência pelo ordenador de despesas dispensará a verificação prévia na Coordenadoria do Almoxarifado, devendo a inexistência de estoque ou cobertura contratual ser comprovada na fase de prestação de contas.

Art. 3º A concessão de suprimento de fundos de que trata o art. 2º deste Ato da Mesa limita-se ao valor estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 4º Fica estabelecido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor constante do § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, como limite máximo de despesas miúdas.

§ 1º O limite a que se refere este artigo é o de cada despesa, vedado o seu fracionamento ou do documento comprobatório (nota fiscal/fatura/recibo/cupom fiscal) para adequação a esse limite.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do Presidente, em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao previsto neste artigo, observado o limite estabelecido no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º É vedada a concessão de suprimento de fundos para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial, classificada como despesa de capital.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e devidamente justificados em processo específico, o Presidente poderá autorizar a aquisição, por meio de suprimento de fundos, de material permanente de pequeno vulto.

Art. 6º Não se concederá suprimento de fundos com prazo de aplicação posterior ao do exercício financeiro correspondente ao ato concessivo.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com





Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 7º Não se concederá suprimimento de fundos a servidor:

I - que já seja responsável por 02 (dois) suprimimentos ainda pendentes de prestação de contas;

II - que deixar de atender à notificação para regularizar a prestação de contas;

III - que não esteja no efetivo exercício de cargo público no âmbito da Câmara Municipal de Currais Novos ou afastado de suas funções por motivo de férias ou licença;

IV - ordenador de despesas;

V - responsáveis pelo serviço de administração e movimentação financeira, bem como integrantes do Setor Contábil-Financeiro da Câmara Municipal de Currais Novos;

VI - servidores públicos cedidos de outros órgãos públicos, salvo nos casos devidamente justificados e autorizados pelo ordenador de despesas;

VII - que esteja respondendo a procedimento administrativo disciplinar;

VIII - responsável por analisar e aprovar prestações de contas relativas a suprimimentos de fundos;

IX - declarado em alcance, o que se caracteriza pela não prestação de contas no prazo estabelecido ou pela desaprovação das contas com imputação de débito, devendo o fato ser formalizado em ato próprio, para fins de registro e controle pela autoridade competente; e

X - detentores de cargos de nível básico, salvo motivo de força maior, devidamente justificado.

§ 1º O suprido deverá prestar contas do suprimimento de fundos em aberto antes de entrar em gozo de férias ou de licenças.

§ 2º Não será concedido suprimimentos de fundos a vereadores da Câmara Municipal de Currais Novos.

### CAPÍTULO III DA APLICAÇÃO

Art. 8º O prazo de aplicação do suprimimento de fundos não poderá exceder o período de 60 (sessenta) dias.

§ 1º O período de aplicação dos recursos não poderá exceder o dia 31 de dezembro do exercício financeiro em que foram concedidos.

§ 2º O período de aplicação de que trata o *caput* deste artigo será contado a partir da disponibilização dos recursos financeiros a serem utilizados pelo suprido.

Art. 9º O suprimimento de fundos não poderá ter aplicação diversa daquela especificada no ato de concessão.



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 10. As despesas pagas por meio de suprimento de fundos não poderão exceder ao valor fixado no ato de concessão.

Parágrafo único. Caso seja excedido o valor fixado no ato de concessão, o suprido não terá direito a ressarcimento.

Art. 11. Quando da realização do pagamento, o suprido deverá efetuar retenções e/ou recolhimentos de tributos e contribuições, porventura cabíveis, na forma das legislações pertinentes.

§ 1º O recolhimento de tributos e contribuições a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser feito dentro de seu prazo legal, determinado na legislação específica de cada tributo, respeitando, também, o prazo de aplicação do suprimento de fundos.

§ 2º O suprido arcará com o pagamento de juros, por recolhimento em atraso, quando for o responsável pelo ocorrido.

§ 3º O valor do suprimento de fundos inclui os valores referentes às obrigações tributárias e de contribuições, não podendo, em hipótese alguma, ultrapassar os limites estabelecidos.

#### CAPÍTULO IV

##### DA UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE PAGAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Art. 12. A emissão do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos será objeto de contrato entre aquele órgão e a instituição financeira contratada para prestar serviços bancários.

Art. 13. O suprimento de fundos concedido mediante o uso de cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos será efetivado por meio do uso do cartão magnético, que será utilizado exclusivamente na situação prevista no art. 2º deste Ato da Mesa.

Art. 14. O pagamento das despesas será realizado, preferencialmente, através de débito direto na conta bancária vinculada ao suprimento de fundos.

§ 1º Somente de forma excepcional, o suprido/portador poderá solicitar autorização para saque de numerário em espécie para pagamento de despesas, o que poderá ser concedido mediante autorização expressa do Presidente, bem como justificado no processo administrativo respectivo.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, o pagamento da despesa realizada será comprovada no processo mediante recibo de pagamento, emitido no ato da realização da despesa.

Art. 15. O Presidente definirá, para fins de registro junto à instituição financeira, o limite de utilização total para o exercício, bem como o limite de utilização a ser concedido em

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

processo de concessão de suprimento de fundos aos supridos/portadores do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos por ele autorizado e a natureza dos gastos permitidos.

Parágrafo único. Em caso de alteração dos limites descritos no *caput*, o Presidente deverá comunicá-la imediatamente à instituição financeira.

Art. 16. É vedado o acréscimo de valor em função de pagamento por meio do cartão magnético da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 17. A guarda, o uso e a prestação de contas do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos são de responsabilidade do portador/suprido.

Parágrafo único. Nos casos de perda, roubo, furto ou extravio de cartões de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, caberá ao portador providenciar o bloqueio do cartão e comunicar o ocorrido à instituição financeira e ao gerenciador.

Art. 18. Na ocorrência de demissão, exoneração do cargo ou impedimento permanente do servidor/suprido, bem como na hipótese de expiração de validade ou substituição do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, o suprido deverá inutilizá-lo, quebrando-o ao meio, e devolvê-lo ao gerenciador.

Art. 19. O suprido que usar o cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos para fins não autorizados deverá efetuar o ressarcimento dos respectivos valores até a data limite de prestação de contas, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis.

Parágrafo único. O suprido que não efetuar o ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo no prazo estipulado sujeitar-se-á à tomada de contas, sem prejuízo da apuração da sua responsabilidade civil e criminal, na forma da lei.

## CAPÍTULO V

### DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

#### PARA O EXERCÍCIO

Art. 20. No início de cada exercício financeiro, o Presidente publicará portaria designando o gerenciador e seu suplente, bem como os servidores que desempenharão a função de suprido, portadores do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 21. Publicada a portaria de designação, o gerenciador solicitará, por meio de ofício, ao Presidente a concessão de adiantamento de numerário para o ano, a serem utilizados a título de suprimento de fundos, cujos valores terão por base a quantia executada nos exercícios anteriores.

Parágrafo único. Serão anexados à solicitação de despesa cópias do presente Ato da Mesa, do contrato de prestação de serviços firmando entre da Câmara Municipal de Currais

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Novos e a instituição financeira, além dos termos de ciência devidamente assinados pelos supridos.

Art. 22. Ao Presidente caberá autorizar o prosseguimento da instrução processual, remetendo o processo administrativo ao Setor Contábil-Financeiro para se pronunciar acerca da existência de saldo orçamentário.

Parágrafo único. O Setor Contábil-Financeiro emitirá empenho por estimativa a fim de se confirmar a existência de saldo orçamentário específico e suficiente para fazer face ao adiantamento de numerário para o ano, a serem utilizados a título de suprimento de fundos, juntando-se, para tanto, o documento comprobatório.

Art. 23. O Presidente emitirá ato concessivo de adiantamento de numerário anual, destinados à conta bancária da Câmara Municipal de Currais Novos, autorizando a transferência de recursos financeiros administrados pelo gerenciador, com a finalidade de possibilitar que esses recursos sejam aplicados sob forma de suprimento de fundos no decorrer do exercício.

Art. 24. Será juntada aos autos a declaração do Presidente, na qual é atestado que a despesa pública tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Currais Novos.

Parágrafo único. O gerenciador procederá à transferência dos valores para a conta vinculada ao suprimento de fundos e juntará aos autos o respectivo comprovante.

Art. 25. O processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício ficará a cargo do gerenciador, sendo acostados a ele todos os processos de concessão de suprimento de fundos abertos no decorrer do ano.

Art. 26. Com o fim do exercício financeiro, estando todos os processos de concessão de suprimento de fundos, processados no decorrer do ano, anexados ao processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício, o gerenciador juntará ao processo a documentação comprobatória de encerramento dos recursos da conta bancária da Câmara Municipal de Currais Novos para o exercício, e encaminhará os autos ao Setor Contábil-Financeiro.

Art. 27. O Setor Contábil-Financeiro providenciará, se necessário for, as medidas necessárias de adequação no sistema orçamentário, financeiro e contábil dos valores não utilizados no exercício financeiro, remetendo o processo, em seguida, ao ordenador de despesas.

Art. 28. O ordenador de despesas emitirá pronunciamento acerca do processamento da despesa, promovendo, ao final, o arquivamento dos autos.

## CAPÍTULO VI

### DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Seção I

### Da concessão

Art. 29. O setor solicitante enviará ofício de solicitação de concessão de suprimento de fundos ao Presidente, devendo ser instruído com as seguintes informações:

I - as justificativas fáticas e jurídicas do pedido quanto à excepcionalidade da despesa, com a clara especificação do objetivo da solicitação, juntamente com a fundamentação legal em que se baseia o pedido;

II - o nome completo, cargo e matrícula do suprido responsável pela aplicação dos recursos, dentre aqueles previamente designado pelo Presidente;

III - o valor;

IV - a classificação da despesa;

V - o prazo de aplicação; e

VI - o prazo para a prestação de contas.

Art. 30. Ao Presidente caberá autorizar o prosseguimento da instrução processual.

Art. 31. O processo será remetido à Controladoria Legislativa para manifestar-se acerca da inexistência de óbices à concessão do suprimento de fundos em nome do suprido designado para recebê-lo, devendo o processo será encaminhado ao Presidente após a manifestação.

Parágrafo único. Na hipótese da Controladoria Legislativa identificar óbices à concessão a que se refere o *caput* deste artigo, encaminhará o processo ao Presidente, podendo sugerir o arquivamento do mesmo ou poderá recomendar outra providência, conforme o caso.

Art. 32. No ato concessivo de suprimento de fundos, o Presidente concederá o valor a título de suprimento de fundos, onde deverão constar as seguintes informações:

I - o nome completo, cargo e matrícula do suprido;

II - a finalidade da concessão do suprimento de fundos;

III - a classificação da despesa;

IV - o valor do suprimento de fundos;

V - o prazo de aplicação;

VI - o prazo de prestação de contas;

VII - a data da concessão; e



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

VIII - o ato normativo de designação do suprido.

§ 1º A entrega do valor, em favor do suprido, será realizada mediante a autorização para uso do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, com limite estipulado no ato de concessão, devidamente autorizado pelo Presidente.

§ 2º O Setor Contábil-Financeiro emitirá o subempenho vinculado ao empenho por estimativa de que trata o art. 22, parágrafo único, procederá à liquidação e ao pagamento orçamentários no valor correspondente ao suprimento de fundos concedido, remetendo-se, em seguida, ao gerenciador.

Art. 33. O gerenciador informará nos autos a disponibilidade dos recursos referentes ao suprimento de fundos, por meio do cartão de pagamento, em nome do suprido, anexando, para tanto, o comprovante de liberação de crédito.

§ 1º Caso o saldo disponível seja insuficiente para fazer face ao suprimento de fundos concedido, o gerenciador comunicará o fato ao Presidente, para que sejam adotadas as providências necessárias à complementação do adiantamento de numerário, nos termos do Capítulo V deste Ato da Mesa.

§ 2º O gerenciador enviará o processo ao suprido/portador designado, a fim de aplicar os recursos pertinentes.

## Seção II

### Das despesas urgentes e inadiáveis

Art. 34. Na hipótese prevista no art. 2º, §1º, II, deste Ato da Mesa, o suprido/portador poderá utilizar o cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos imediatamente, utilizando o saldo do empenho por estimativa vigente, independentemente de prévio despacho de concessão.

Art. 35. O suprido/portador comunicará o uso do cartão ao Presidente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da realização da despesa, por meio de ofício instruído com:

- I - descrição da situação de urgência que motivou o uso do cartão;
- II - declaração do suprido atestando a urgência da despesa; e
- III - comprovante da despesa realizada.

Art. 36. O Presidente ratificará ou não o uso do cartão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da comunicação de que trata o art. 35.

§ 1º Ratificado o uso, o Setor Contábil-Financeiro procederá ao desdobramento do empenho por estimativa originário (subempenho), e à respectiva liquidação para fins de regularização da despesa e baixa do suprimento, prosseguindo-se o processo até o encerramento da prestação de contas, nos termos do Capítulo VII deste Ato da Mesa.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com





Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

§ 2º Não ratificado o uso, o suprido efetuará a devolução ao erário do valor utilizado, nos termos do art. 19 deste Ato da Mesa, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional, na forma da lei.

## CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 37. A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ser apresentada dentro de 30 (trinta) dias contados a partir do último dia útil do término do período de aplicação.

Art. 38. O suprido deverá instruir o processo com toda a documentação pertinente à prestação de contas do suprimento de fundos, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

I - o comprovante da despesa realizada;

II - os comprovantes da retenção e do recolhimento de impostos e contribuições, porventura cabíveis, na forma das legislações pertinentes, bem como os respectivos comprovantes de pagamento; e

III - a relação das compras efetuadas e liquidadas.

Art. 39. Os comprovantes de despesas, especificados no inciso II do artigo anterior, só serão aceitos se estiverem dentro do prazo de aplicação definido no ato de concessão e constituir-se-ão, conforme o caso, de:

I - se emitidos por pessoa jurídica: documento fiscal admitido pela legislação tributária vigente;

II - se emitidos por pessoa física: recibo de pagamento no qual conste o nome completo, o número do CPF, além do endereço e a assinatura do credor.

Parágrafo único. Os comprovantes das despesas realizadas não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos em nome da instituição por quem prestou o serviço ou forneceu o material, constando, necessariamente:

I - discriminação clara do serviço prestado ou material fornecido em especificidade e quantidade, não se admitindo a generalização ou abreviaturas que impossibilitem o conhecimento das despesas efetivamente realizadas; e

II - atesto em cada comprovante da despesa, comprovando que os serviços foram prestados ou que o material foi recebido pela unidade solicitante, efetuada por servidor que não seja o suprido, devendo conter a data de assinatura, seguidas de nome legível, matrícula, cargo ou função;



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 40. O suprido/portador encaminhará o processo devidamente instruído com a documentação referente à prestação de contas ao Controlador Legislativo, dando ciência ao gerenciador.

Parágrafo único. O gerenciador juntará aos autos o extrato do cartão de pagamento relativo ao período de prestação de contas, demonstrando a movimentação dos recursos, remetendo-o à Controladoria Legislativa.

Art. 41. A Controladoria Legislativa emitirá parecer acerca da regularidade da despesa a título de suprimento de fundos.

Parágrafo único. Nas hipóteses de o suprido não prestar contas ou de inconsistências e/ou irregularidades nas contas prestadas, a Controladoria Legislativa concederá prazo de até 15 (quinze) dias ao suprido para proceder às regularizações cabíveis.

Art. 42. O Presidente deverá, no prazo de 15 (quinze) dias, após manifestação da Controladoria Legislativa, aprovar ou desaprovar expressamente as contas prestadas pelo suprido, considerando-as:

I - regulares, quando demonstrada a correta aplicação da despesa através da exatidão de documentação apresentada, da legalidade, da legitimidade e da economicidade na gestão dos recursos;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao erário; e

III - irregulares, quando comprovadas as seguintes ocorrências:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;
- c) desfalque ou desvio dos recursos.

Art. 43. Se a prestação de contas do suprimento de fundos for considerada irregular pelo Presidente, este deverá de imediato adotar as providências necessárias à apuração dos fatos e quantificação do dano causado ao erário.

Art. 44. Caso as contas prestadas sejam aprovadas pelo Presidente, este promoverá a baixa na responsabilidade do suprido e o cientificará desse expediente.

## CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45. Ao suprido/portador é reconhecida a condição de preposto da autoridade que conceder o suprimento de fundos.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Parágrafo único. O suprido não pode transferir a outrem a sua responsabilidade pela aplicação e comprovação do quantitativo recebido e deve prestar contas no prazo estabelecido no ato concessivo.

Art. 46. O suprimento de fundos é considerado despesa registrada sob responsabilidade do suprido até que seja realizada a respectiva aprovação das contas pelo Presidente.

Art. 47. Os casos omissos ou não previstos neste Ato da Mesa serão analisados e resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 48. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos/RN, em 28 de julho de 2026.

João Gustavo  
Coelho Gomes  
Guimarães

Assinado de forma digital  
por João Gustavo Coelho  
Gomes Guimarães  
Dados: 2026.08.04  
12:51:17 -03'00'

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
Presidente

EZEQUIEL  
PEREIRA DA SILVA  
NETO:481249824  
49

Assinado de forma digital  
por EZEQUIEL PEREIRA DA  
SILVA NETO:48124982449  
Dados: 2026.07.30 07:47:01  
-03'00'

EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

JAIRE DE  
FREITAS  
ARAUJO:03  
424594490

Assinado de  
forma digital por  
JAIRE DE FREITAS  
ARAUJO:0342459  
4490  
Dados: 2026.08.04  
09:07:41 -03'00'

JAIRE DE FREITAS ARAÚJO  
1º Secretário

REGINALDO  
FRANCISCO:7  
0362050406

Assinado de forma  
digital por REGINALDO  
FRANCISCO:703620504  
06  
Dados: 2026.08.03  
08:43:45 -03'00'

REGINALDO FRANCISCO  
2º Secretário

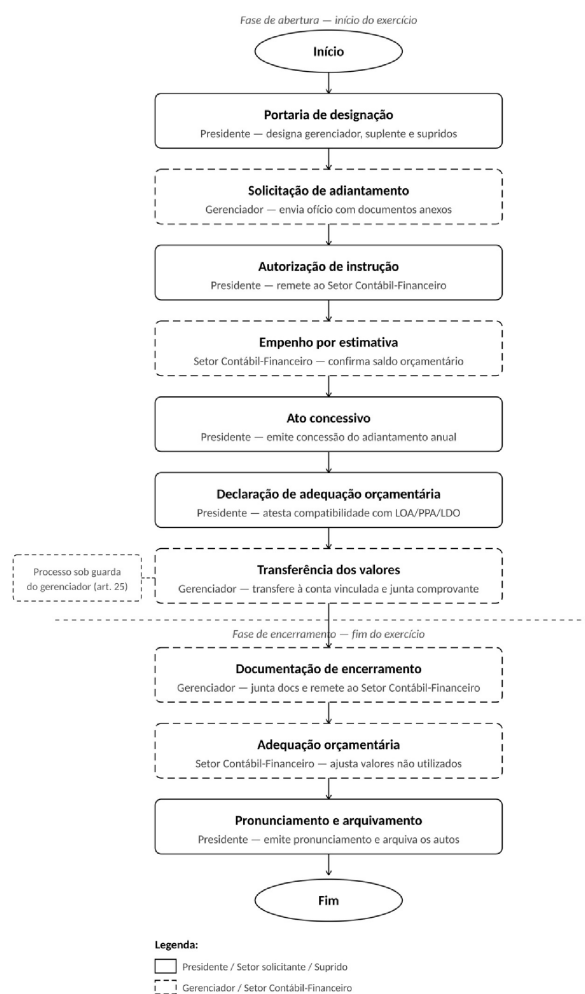
RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO I

### FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA O EXERCÍCIO



Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO II MODELOS DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA O EXERCÍCIO

**Designa o Gerenciador e o Suprido, bem como os respectivos suplentes, para atuação no processo de suprimento de fundos.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo *caput* e inciso XIII do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos e com fundamento no Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO],

RESOLVE:

Art. 1º Designar [NOME], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], como Gerenciador do processo de suprimento de fundos.

Parágrafo único. Designar [NOME], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], como Suplente do Gerenciador de que trata o *caput*, com atribuições de substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Art. 2º O Gerenciador tem as seguintes atribuições:

I - administrar o cartão de pagamento da Câmara Municipal utilizado para suprimento de fundos;

II - requerer, a cada exercício financeiro, ao Presidente, o adiantamento de numerário a título de suprimento de fundos;

III - atestar o recebimento dos recursos financeiros em conta específica para utilização por meio de suprimento de fundos; e

IV - atestar, ao fim do exercício financeiro, o encerramento de conta específica utilizada para pagamento de despesas mediante suprimento de fundos.

Art. 3º Designar [NOME], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], como Suprido/Portador responsável pela aplicação dos recursos referentes ao suprimento de fundos concedido para o exercício de [ANO].

Parágrafo único. Designar [NOME], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], como Suplente do Suprido/Portador de que trata o *caput*, para substituí-lo em suas ausências e impedimentos.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Art. 4º O Suprido/Portador designado responderá pessoalmente pelos recursos recebidos e deverá:

I - aplicar os recursos estritamente na finalidade fixada no ato concessivo, dentro do prazo de aplicação estabelecido;

II - guardar e conservar toda a documentação comprobatória das despesas realizadas; e

III - prestar contas ao Gerenciador no prazo fixado no ato concessivo, instruindo o processo com os documentos exigidos pelo Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO].

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

**Modelo 2 – Ofício de Solicitação de Adiantamento de Numerário para o Exercício Financeiro**

OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO]

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

A Sua Excelência o Senhor  
[NOME DO PRESIDENTE]  
Presidente da Câmara Municipal  
Currais Novos/RN

**Assunto: Solicitação de concessão de adiantamento de numerário para o exercício de [ANO].**

Excelentíssimo Senhor,

Na qualidade de Gerenciador designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO], nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], solicito a Vossa Excelência a concessão de adiantamento de numerário para o exercício de [ANO], cujo valor estimado corresponde a importância de R\$ [VALOR ESTIMADO] [(VALOR POR EXTENSO)].

Os recursos serão movimentados por meio da conta-corrente vinculado ao contrato de prestação de serviços bancários nº [NÚMERO DO CONTRATO] firmado entre a Câmara Municipal de Currais Novos e [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], agência [NÚMERO DA AGÊNCIA], conta nº [NÚMERO DA CONTA].

Diante do exposto, solicita-se a Vossa Excelência a autorização da presente solicitação, a fim de que o Setor Contábil-Financeiro proceda o empenho por estimativa e às demais providências legais e regulamentares pertinentes.

Atenciosamente,

[NOME DO GERENCIADOR]

Gerenciador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### Modelo 3 – Modelo de Decisão de Prosseguimento do Processo

#### DECISÃO

Autorizo o prosseguimento da instrução processual do pedido de concessão de adiantamento de numerário formulada pelo Gerenciador por meio do Ofício nº [NÚMERO]/[ANO]/CMCN.

Encaminhe-se os autos ao Setor Contábil-Financeiro para emissão do empenho por estimativa, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO], de [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 4 – Modelo de Decisão de Concessão de Adiantamento para o Exercício Financeiro

### DECISÃO

Concedo o adiantamento de numerário para o exercício de [ANO], no valor global de R\$ [VALOR DO ADIANTAMENTO] [(VALOR POR EXTENSO)] reais) para utilização pelo Suprido/Portador, [NOME DO SUPRIDO] designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO].

Os recursos serão disponibilizados mediante autorização para uso do cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, vinculado à conta-corrente [NÚMERO DA CONTA], agência [NÚMERO DA AGÊNCIA] da [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], a ser administrado pelo Gerenciador designado pela mesma Portaria.

O cartão de pagamento será utilizado exclusivamente para as despesas previstas no Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO]/[ANO], observados os limites e vedações nele estabelecidos.

Remetam-se os autos ao Gerenciador para que proceda à transferência dos valores para a conta vinculada ao suprimento de fundos e junte aos autos o respectivo comprovante.

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 5 – Modelo de Declaração de Adequação Orçamentária

### DECLARAÇÃO

Para fins de atendimento ao inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, DECLARO que a despesa pública objeto do processo em epígrafe, relativo ao adiantamento de numerário para execução em regime de adiantamento, no valor de R\$ [VALOR DO ADIANTAMENTO] [(VALOR POR EXTENSO)], guarda total adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, ora em vigor neste Município, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente





Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 6 – Modelo de Atestado de Disponibilização dos Recursos

### ATESTADO

Processo nº: [NUMERO]/[ANO]

Eu, [NOME DO GERENCIADOR], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA] na qualidade de Gerenciador do processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício de [ANO], designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO], **ATESTO** que os valores referentes ao adiantamento concedido foram devidamente creditados na conta-corrente vinculada ao cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme especificado abaixo.

#### Dados do crédito:

- a) Suprido/Portador: [NOME DO SUPRIDO] | Matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA];
- b) instituição financeira: [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA] | Agência nº: [NÚMERO DA AGÊNCIA] | Conta nº: [NÚMERO DA CONTA] ;
- c) valor creditado: R\$ [VALOR DO ADIANTAMENTO] [(VALOR POR EXTENSO)];
- d) data do crédito: [DATA] de [MÊS] de [ANO]; e
- e) comprovante bancário: nº [NÚMERO DO COMPROVANTE] (em anexo)

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO GERENCIADOR]

Gerenciador



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 7 – Modelo de Atestado de Encerramento da Consta Destinada ao Suprimento de Fundos

### ATESTADO

Processo nº [NÚMERO]/[ANO]

Eu, [NOME DO GERENCIADOR], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], na qualidade de Gerenciador do processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício de [ANO], designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO], **ATESTO** que a conta-corrente nº [NÚMERO DA CONTA], agência nº [NÚMERO DA AGÊNCIA], mantida junto à [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], vinculada ao contrato de prestação de serviços bancários nº [NÚMERO DO CONTRATO], destinada à movimentação de recursos a título de suprimento de fundos no presente exercício financeiro foi devidamente encerrada em [DATA] de [MÊS] de [ANO].

Os valores remanescentes na conta-corrente destinado à movimentação dos recursos vinculados ao suprimento de fundos, no importe de R\$ [VALOR REMANESCENTE] [(VALOR POR EXTENSO)], foram remetidos à conta-corrente nº [NÚMERO DA CONTA], agência nº [NÚMERO DA AGÊNCIA], mantida junto à [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], vinculada ao contrato de prestação de serviços bancários nº [NÚMERO DO CONTRATO].

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

[NOME DO GERENCIADOR]

Gerenciador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 8 – Modelo de Decisão sobre a Regularidade/Irregularidade do Processo de Adiantamento do Numerário

### DECISÃO

Trata-se de processo administrativo de adiantamento de numerário para utilização em execução de despesa em regime de adiantamento/suprimento de fundos relativo ao presente exercício financeiro.

O processo está instruído com a decisão de concessão dos respectivos valores para a finalidade anunciada – suprimento de fundos – e de atestado do Gerenciador da transferência do respectivo numerário à conta-corrente na qual será movimentado pelo(s) suprido(s), ainda a ser designado.

Considerando a REGULARIDADE/IRREGULARIDADE do procedimento e o atendimento aos arts. 67 e 68 da Lei nº 4.320, de 1964, ao § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021 e ao Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], *APROVO/REJEITO*<sup>1</sup> o processo relativo à concessão de numerário para utilização em suprimento de fundos para o presente exercício financeiro.

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente

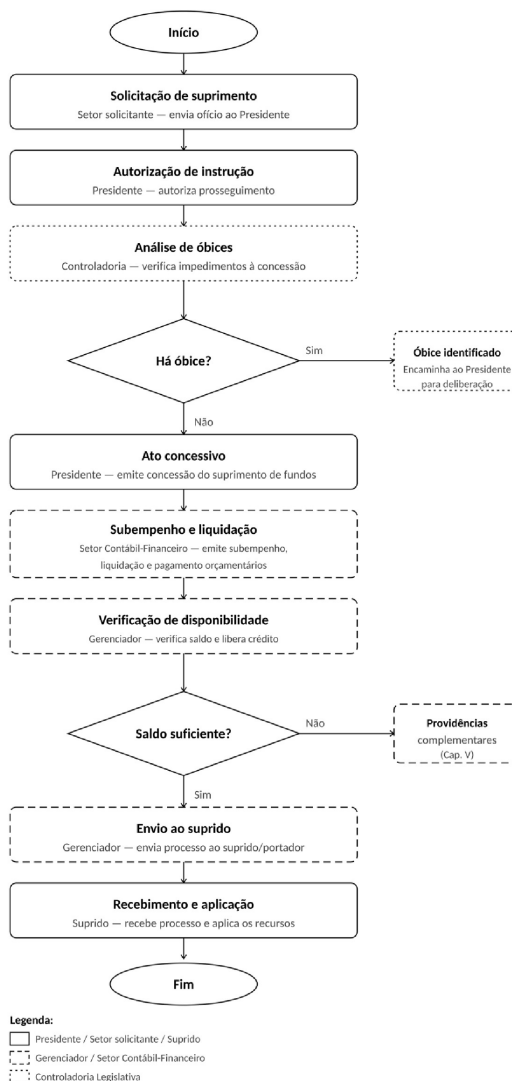
---

1



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO III FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



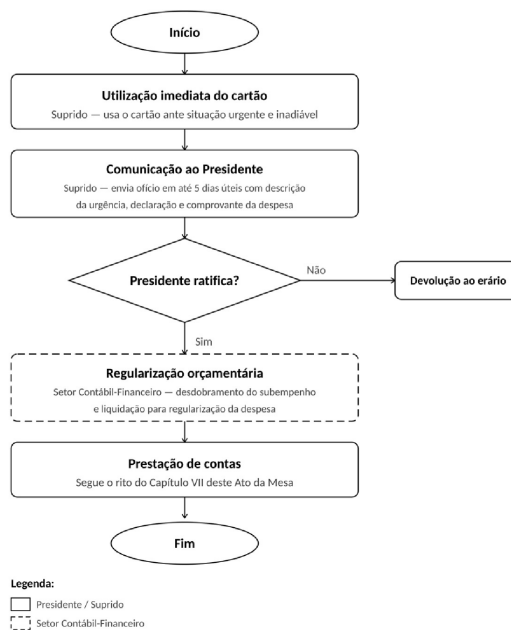
Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO IV FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE DESPESAS URGENTES E INADIÁVEIS





Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO V

### MODELOS DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### Modelo 1 – Ofício de Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos

OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO]/CMCN

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

A Sua Excelência o Senhor  
[NOME DO PRESIDENTE]  
Presidente da Câmara Municipal  
Currais Novos/RN

#### Assunto: Solicitação de concessão de suprimento de fundos.

Excelentíssimo Senhor,

Solicito a concessão de suprimento de fundos, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], com fundamento nas seguintes informações:

a) **justificativa fática e jurídica**: a presente solicitação dos bens/serviços abaixo discriminados:

| Descrição | Natureza da Despesa | Valor (R\$) |
|-----------|---------------------|-------------|
|           |                     |             |
|           |                     |             |
|           |                     |             |
|           | <b>Total:</b>       |             |

A despesa reveste-se de caráter excepcional, uma vez que [DESCREVER A SITUAÇÃO CONCRETA. EX.: O MATERIAL NÃO SE ENCONTRA DISPONÍVEL NO ALMOXARIFADO/NÃO HÁ COBERTURA CONTRATUAL VIGENTE/TRATA-SE DE NECESSIDADE URGENTE E IMPREVISÍVEL], o que inviabiliza sua submissão aos procedimentos ordinários de contratação.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

b) **Suprido**: servidor indicado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO]; e

c) **prazo de aplicação**: a prestação de contas será apresentada no prazo de 30 (trinta) dias, contados do último dia do término do prazo de aplicação, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO].

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência que, reconhecendo a regularidade e a excepcionalidade da despesa, autorize o prosseguimento da instrução processual.

Atenciosamente,

[NOME DO RESPONSÁVEL PELO SETOR SOLICITANTE]

Cargo/Função

Denominação do Setor



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 2 – Decisão de Prosseguimento do Processo

### DECISÃO

Autorizo o prosseguimento da instrução processual do pedido de concessão de suprimimento de fundos formulado pelo [SETOR DEMANDANTE], nos termos do Ofício nº [NÚMERO]/[ANO].

Encaminhe-se à Controladoria Legislativa para atestar a inexistência de óbices ao recebimento dos valores pelo suprido, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO].

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO PRESIDENTE]  
Presidente



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

### Modelo 3 – Atestado da (in)Existência de Óbices à Concessão do Suprimento de Fundos

#### ATESTADO

Processo nº: [NÚMERO]/[ANO]

No exercício da competência que me foi atribuída pelo Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], ATESTO que:

☐ **INEXISTEM ÓBICES** à concessão do suprimento de fundos em favor do(a) servidor(a) [NOME], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA]. Por conseguinte, encaminhe-se o processo administrativo ao Presidente para os fins do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO].

☐ **EXISTEM ÓBICES** à concessão do suprimento de fundos em favor do(a) servidor(a) [NOME], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], em razão do(s) impedimento(s) relativos à(a) [DESCREVER OS IMPEDIMENTOS].

Encaminha-se o processo ao Presidente, sugerindo:

- ☐ o **arquivamento** do pedido, por impossibilidade legal de concessão ao suprido indicado;
- ☐ a **substituição do suprido**, com indicação de outro servidor que preencha os requisitos regulamentares;
- ☐ outra providência: [DESCREVER AS PROVIDÊNCIAS]

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO CONTROLADOR LEGISLATIVO]  
Controlador Legislativo



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 4 – Decisão de Concessão do Suprimento de Fundos

### DECISÃO

Considerando o Ofício nº OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO], pelo qual o [SETOR SOLICITANTE] solicitou a concessão de suprimento de fundos para custeio de despesas de caráter excepcional e a manifestação da Controladoria Legislativa atestando a inexistência de óbices ao Suprido/Portador designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO], CONCEDO, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], o requerido, observadas as seguintes condições:

a) **finalidade**: os recursos destinam-se exclusivamente ao custeio de [especificar a finalidade da despesa], sendo vedada a utilização para objetivo diverso;

b) **classificação da despesa**: a despesa classifica-se sob o elemento de despesa nº [INDICAR A CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA];

c) **valor e limite da despesa**: o valor total concedido é de R\$ [VALOR] [(VALOR POR EXTENSO)], sendo o limite individual R\$ [VALOR] [(VALOR LIMITE)] por despesa, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO];

d) **prazo de aplicação**: os recursos deverão ser aplicados no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de disponibilização dos recursos ao Suprido/Portador;

e) **prazo para prestação de contas**: a prestação de contas deverá ser apresentada no prazo de 30 (trinta) dias contados do último dia do término do prazo de aplicação;

f) **forma de entrega dos recursos**: a entrega de recursos ao Suprido/Portador far-se-á mediante cartão de pagamento.

Encaminhe-se o processo ao Gerenciador para as providências previstas no Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO].

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 5 – Atestado de Disponibilização dos Recursos

### ATESTADO

Processo nº: [NÚMERO]/[ANO]

Eu, [NOME], [CARGO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], na qualidade de Gerenciador do processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício de [ANO], designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO], **ATESTO** que os valores referentes ao suprimimento de fundos requerido por meio do Ofício nº [NÚMERO]/[ANO] foram disponibilizados na conta-corrente vinculada ao cartão de pagamento da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme especificado abaixo.

#### Dados do crédito:

- a) Suprido/Portador: [NOME] | Matrícula nº: [NÚMERO DA MATRÍCULA];
- b) instituição financeira: [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA] | Agência nº: [NÚMERO DA AGÊNCIA] | Conta nº: [NÚMERO DA CONTA] ; e
- c) valor disponibilizado para utilização: R\$ [VALOR] [(VALOR POR EXTENSO)].

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO GERENCIADOR]  
Gerenciador

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 6 – Ofício de Disponibilização dos Recursos

OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO]

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

Ao(À) Senhor(a)  
[NOME DO SUPRIDO]  
Suprido/Portador  
Currais Novos/RN

**Assunto: Disponibilização dos recursos em conta-corrente.**

Prezado(a) Senhor(a),

Informo que os valores requerido no Ofício nº [NÚMERO]/[ANO] para utilização por meio de suprimento de fundos foram creditados na conta nº [NÚMERO DA CONTA], agência [NÚMERO DA AGÊNCIA] da instituição financeira [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA] para utilização por meio do cartão de pagamento do qual Vossa Senhoria é o(a) Portador(a).

Atenciosamente,

[NOME DO GERENCIADOR]  
Gerenciador



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 7 – Ofício de Comunicação de Uso do Cartão em Situação de Urgência

OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO]

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

A Sua Excelência o Senhor  
[NOME DO PRESIDENTE]  
Presidente da Câmara Municipal  
Currais Novos/RN

### Assunto: Comunicação de uso do cartão de pagamento em situação de urgência.

Excelentíssimo Senhor,

Na condição de Suprido/Portador do cartão de pagamento vinculado à conta nº [NÚMERO DA CONTA], agência [NÚMERO DA AGÊNCIA] da instituição financeira [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], designado pela Portaria nº [NÚMERO]/[ANO], venho, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO], comunicação a Vossa Excelência a utilização do referido cartão para custeio de despesa de caráter urgente e inadiável, conforme abaixo discriminado:

a) **descrição da despesa:** [DESCREVER O BEM ADQUIRIDO OU O SERVIÇO CONTRATADO];

b) **valor:** R\$ [VALOR] [(VALOR POR EXTENSO)]; e

c) **data da realização da despesa:** [DATA].

A utilização do cartão de pagamento decorreu da seguinte situação de urgência: [DESCREVER A SITUAÇÃO CONCRETA QUE CARACTERIZOU A URGÊNCIA E INADIABILIDADE DA DESPESA, DEMONSTRANDO A IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR O PROCESSO ORDINÁRIO DE CONCESSÃO].

Em anexo, segue o comprovante da despesa realizada.

Diante do exposto, solicito a Vossa Excelência a ratificação do uso do cartão de pagamento, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DE PUBLICAÇÃO].

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Atenciosamente,

[NOME DO SUPRIDO]

Cargo/Função

Denominação do Setor



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 8 – Decisão de (Não)Ratificação do Uso do Cartão em Situação de Urgência

### DECISÃO

Trata-se de comunicação do uso de do cartão de pagamento da Câmara Municipal em situação de urgência, formulado pelo Suprido/Portador [*NOME DO SUPRIDO*], matrícula nº [*NÚMERO DA MATRÍCULA*], por meio do Ofício nº [*NÚMERO*]/[*ANO*], no valor de R\$ [*VALOR CONCEDIDO*] [(*VALOR POR EXTENSO*)], realizada em [*DATA DA DESPESA*].

Com base nos elementos constantes dos autos, DECIDO:

☐ **RATIFICAR:** o uso do cartão de pagamento, por estar demonstrada a situação de urgência e inadiabilidade da despesa, nos termos do Ato da Mesa nº [*NÚMERO DO ATO DA MESA*]/[*ANO*].

Encaminhe-se ao Setor Contábil-Financeiro para providências de regularização financeira, prosseguindo-se até o encerramento da prestação de contas, nos termos do Ato da Mesa nº [*NÚMERO DO ATO DA MESA*]/[*ANO*].

☐ **NÃO RATIFICAR:** o uso do cartão de pagamento, por não restar demonstrado a situação de urgência e inadiabilidade da despesa.

Notifique-se o suprido para efetuar a devolução ao erário do valor de R\$ [*VALOR CONCEDIDO*] [(*VALOR POR EXTENSO*)], no prazo de 15 (quinze) dias, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional, nos termos da lei.

Currais Novos, [*DIA*] de [*MÊS*] de [*ANO*]

[*NOME DO PRESIDENTE*]

Presidente

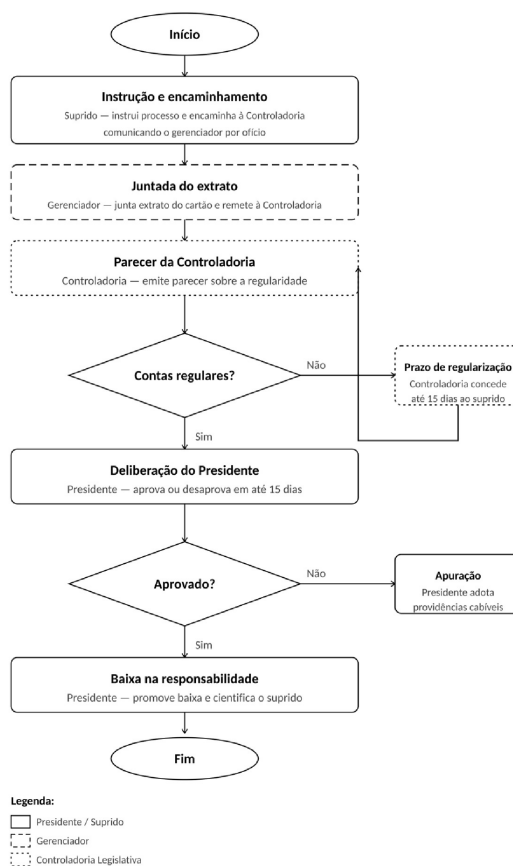




Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO VI

### FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## ANEXO VII

### MODELOS DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### Modelo 1 – Ofício de Prestação de Contas

Currais Novos, [DATA] de [MÊS] de [ANO].

Ao(À) Senhor(a)  
[NOME CONTROLADOR LEGISLATIVO]  
Controlador Legislativo  
Currais Novos/RN

**Assunto: Prestação de contas de contratação de serviços/aquisição de bens realizado por suprimento de fundos.**

Prezado Senhor,

Na condição de Suprido/Portador do Cartão de Pagamento vinculado à conta nº [NÚMERO DA CONTA], agência [NÚMERO DA AGÊNCIA], da [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA], designado para utilização do suprimento de fundos referente ao período de aplicação de [DATA DE INÍCIO] a [DATA DO TÉRMINO], venho, no prazo estabelecido no Ato da Mesa nº [NÚMERO], de [DATA DA PUBLICAÇÃO], apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, no valor de R\$ [VALOR CONCEDIDO] ([VALOR POR EXTENSO]).

Do valor concedido, foi aplicada a importância de R\$ [VALOR APLICADO] ([VALOR POR EXTENSO]), com saldo remanescente de R\$ [SALDO REMANESCENTE] ([VALOR POR EXTENSO]).

Em anexo, seguem os documentos comprobatórios da(s) despesa(s) realizada(s):

- a) comprovante de cada despesa realizada;
- b) comprovante(s) de retenção e recolhimento de impostos e contribuições, quando cabíveis, bem como os respectivos comprovantes de pagamento;
- c) relação das compras efetuadas e liquidadas; e
- d) extrato demonstrativo do cartão de pagamento com a movimentação completa dos recursos atinentes ao suprimento de fundos.

Atenciosamente,

[NOME DO SUPRIDO]  
Cargo/Função

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## Modelo 2 – Parecer da Controladoria Legislativa

Parecer nº [NÚMERO]/[ANO]

### I. Relatório

Trata-se de processo de prestação de contas do suprimento de fundos concedido ao(a) servidor(a) [NOME DO SUPRIDO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], cargo/função [NOME DO CARGO/FUNÇÃO], no valor de R\$ [VALOR CONCEDIDO] [(VALOR POR EXTENSO)], com período de aplicação de [DATA DE INÍCIO] a [DATA DE TÉRMINO] e prazo para prestação de contas até [DATA LIMITE].

A prestação de contas foi apresentada [DATA DA APRESENTAÇÃO], dentro/fora do prazo regulamentar, e instruiu o processo com os seguintes documentos: [DISCRIMINAR OS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS]

- a) \_\_\_\_\_
- b) \_\_\_\_\_

### II. Parecer

Da análise da documentação apresentada, verificou-se que:

[CAMPO LIVRE PARA REGISTRO DAS CONSTATAÇÕES – regularidade formal dos documentos, correspondência entre os valores concedidos, aplicados e comprovados, observância da finalidade da concessão, cumprimento de prazos, recolhimentos tributários etc.]

### III. Conclusão

Com base nos elementos constantes dos autos, esta Controladoria Legislativa opina pela aprovação/reprovação das contas com o seguinte enquadramento:

☐ **REGULARES:** demonstrada a correta aplicação da despesa, com exatidão documental, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO];

☐ **REGULARES, COM RESSALVA(S):** evidenciada a impropriedade ou falta formal de natureza que não resulta em dano ao erário, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO];

☐ **IRREGULARES:** constatada(s) a(s) seguinte(s) ocorrência(s), nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO]:

- ☐ omissão no dever de prestar contas;
- ☐ prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;
- ☐ desfalque ou desvio de recursos.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Descrição: [DESCREVER A(S) IRREGULARIDADE(S)]

Remeta-se o processo ao Presidente da Câmara para deliberação, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO], concedendo-se ao suprido o prazo de 15 (quinze) dias para regularizações cabíveis [INCLUIR APENAS SE IRREGULARES OU IRREGULARES COM RESSALVAS].

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO CONTROLADOR]  
Controlador Legislativo

**Modelo 3 – Ofício de Comunicação para Correção de Irregularidades e/ou Omissão no Dever de Prestar Contas**

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO]

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Ao(À) Senhor(a)  
[NOME DO SUPRIDO]  
Currais Novos/RN

**Assunto: Notificação prévia – irregularidade preliminar em prestação de contas de suprimimento de fundos.**

Prezado(a) Senhor(a),

Vimos, pelo presente, notificar Vossa Senhoria de que a Controladoria Legislativa desta Câmara Municipal, ao analisar a prestação de contas do suprimimento de fundos concedido no valor de R\$ [VALOR CONCEDIDO] [(VALOR POR EXTENSO)], com período de aplicação de [DATA DE INÍCIO] a [DATA DE TÉRMINO], emitiu o Parecer nº [NÚMERO]/[ANO], opinando pela irregularidade das contas em razão de:

- ☐ omissão no dever de prestar contas;
- ☐ prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;
- ☐ desfalque ou desvio de recursos.

Descrição: [DESCREVER A(S) IRREGULARIDADE(S)]

Em observância ao Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO], fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação, apresentar **defesa escrita**, com os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes acerca das irregularidades apontadas no Parecer nº [NÚMERO]/[ANO]/CL/CMCN.

Decorrido o prazo se manifestação, ou apresentada a defesa, o Presidente preferirá decisão definitiva acerca da aprovação ou rejeição das contas, nos termos do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO].

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO CONTROLADOR LEGISLATIVO]  
Controlador Legislativo

#### Modelo 4 – Decisão da Prestação de Contas

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

## DECISÃO

Trata-se de processo de prestação de contas do suprimento de fundos concedido ao(a) servidor(a) [NOME DO SUPRIDO], matrícula nº [NÚMERO DA MATRÍCULA], cargo/função [NOME DO CARGO/FUNÇÃO], no valor de R\$ [VALOR CONCEDIDO] [(VALOR POR EXTENSO)], com período de aplicação de [DATA DE INÍCIO] a [DATA DE TÉRMINO] e prazo para prestação de contas até [DATA LIMITE].

A prestação de contas foi apresentada [DATA DA APRESENTAÇÃO] e submetida à análise da Controladoria Legislativa, que emitiu o Parecer nº [NÚMERO DO PARECER]/[ANO]CL/CMCN, opinando pela APROVAÇÃO/REJEIÇÃO das contas, com o seguinte enquadramento: [RESUMO DA CONCLUSÃO DO PARECER].

Por meio de regular notificação, foi assegurado ao(à) servidor(a) prazo de 15(quinze) dias para apresentação de defesa:

☐ O(a) servidor(a) não se manifestou no prazo concedido;

☐ O(a) servidor(a) apresentou defesa em [DIA] de [MÊS] DE [ANO], tendo sido ACOLHIDA/ACOLHIDA PARCIALMENTE/NÃO ACOLHIDA, pelos seguintes motivos: [DESCREVER OS MOTIVOS QUE JUSTIFICARAM A CONCLUSÃO PELO ACOLHIMENTO OU NÃO DA DEFESA].

Com base nos elementos constantes dos autos, especialmente no Parecer nº [NÚMERO DO PARECER]/[ANO]CL/CMCN da Controladoria Legislativa, DECIDO:

☐ **APROVAR AS CONTAS**, por estarem regulares, tendo sido demonstrada a correta aplicação da despesa, com exatidão documental, legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos, nos termos do art. [NÚMERO DO DISPOSITIVO] do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO];

☐ **APROVAR AS CONTAS, COM RESSALVAS**: por estarem regulares com ressalva, tendo sido evidenciada a impropriedade ou falta formal de natureza que não resulta em dano ao erário, nos termos do art. [NÚMERO DO DISPOSITIVO] do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO];

☐ **REJEITAR AS CONTAS**: por estarem irregulares, tendo sido constatada(s) a(s) seguinte(s) ocorrência(s), nos termos do art. [NÚMERO DO DISPOSITIVO] do Ato da Mesa nº [NÚMERO DO ATO DA MESA]/[ANO];

☐ omissão no dever de prestar contas;

☐ prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico;

☐ desfalque ou desvio de recursos.

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

Descrição: [DESCREVER A(S) IRREGULARIDADE(S)]

Considerando o exposto,

☐ [PARA OS CASOS DE APROVAÇÃO – REGULAR OU COM RESSAVA] Promova-se a baixa na responsabilidade do(a) suprido(a) e cientifique-se o(a) interessado(a) deste expediente. Em seguida, remeta-se os autos ao gerenciador para juntada ao processo de concessão de adiantamento de numerário para o exercício.

☐ [PARA OS CASOS REJEIÇÃO] Determino:

a) notificação do(a) servidor(a) para devolução do R\$ [VALOR CONCEDIDO] [(VALOR POR EXTENSO)], no prazo de 15(quinze) dias;

b) juízo de admissibilidade do processo administrativo disciplinar:

☐ **Instauração do PAD** – presentes os indícios de conduta dolosa ou de má-fé, determino a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração da responsabilidade funcional do(a) servidor(a), sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, na forma da lei;

☐ **Não instauração do PAD** – os elementos constantes dos autos demonstram que a irregularidade decorreu de erro escusável, sem indício de dolo ou má-fé, razão pela qual deixo de instaurar o processo administrativo disciplinar.

c) não efetuado a devolução dos valores no prazo fixado na alínea “a”, e caso o montante do dano atinja o limite de 30.000 (trinta) mil UFIR, previsto no art. 10, I da Resolução nº 025/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN), determino a instauração de tomada de contas, com posterior remessa ao TCERN.

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO PRESIDENTE]

Presidente

#### Modelo 5 – Ofício de Comunicação para Devolução de Valores

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463



Câmara Municipal de Currais Novos  
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

OFÍCIO Nº [NÚMERO]/[ANO]

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO].

Ao(À) Senhor(a)  
[NOME DO SUPRIDO]  
Currais Novos/RN

**Assunto: Notificação para devolução de valores – rejeição de prestação de contas de suprimento de fundos**

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento à decisão que rejeitou as contas do suprimento de fundos atinente ao processo administrativo nº [NÚMERO DO PROCESSO]/[ANO], fica Vossa Senhoria notificado(a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta notificação, efetuar a devolução ao erário do valor de R\$ [VALOR] [(VALOR POR EXTENSO)], correspondente ao montante não comprovado, mediante depósito identificado na conta corrente nº [NÚMERO DA CONTA CORRENTE], agência [NÚMERO DE DA AGÊNCIA] do(a) [NOME DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA].

Informa-se que:

I - a devolução dos valores não afasta a apuração da responsabilidade funcional do(a) servidor(a), nos termos do art. 154 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 2006; e

II - a ausência de devolução no prazo fixado, caso atingindo o limite de 30.000 (trinta) mil UFIR, ensejará a instauração de tomada de contas, com remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCERN), nos termos da Resolução nº 25/2022 do TCERN.

Currais Novos, [DIA] de [MÊS] de [ANO]

[NOME DO PRESIDENTE]  
Presidente

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, n.º 161, Centro – Telefone: (84) 3412-1567  
59.380-000 Currais Novos/RN – E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

**Publicado por:**  
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES  
**Código Identificador:** 63684184



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **DISPENSA**



**FELIPE GUERRA**  
CÂMARA MUNICIPAL



**COMPROMISSO COM VOCE!**

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727009/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado do tipo Split, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Contratada: M EVANGELISTA DE LIMA – CNPJ: 19.887.239/0001-53

MATRIZ. Valor: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra/RN, 05 de agosto de 2026

Maria Eliete da Silva  
Agente de Contratação



Publicado por:  
Max Iran de Moraes  
Código Identificador: 38716882

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2463

**Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

## BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN  
**1º Vice-Presidente:** Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN  
**2º Vice-Presidente:** Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos  
**3º Vice-Presidente:** Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré  
**1ª Secretária:** Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN  
**2º Secretário:** Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN  
**1ª Tesoureira:** Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio  
**2º Tesoureiro:** Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

## CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi  
**Conselheiro Fiscal Titular:** Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco  
**Conselheiro Fiscal Suplente:** Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

## COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos  
**Coord. da Região Médio Oeste:** Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN  
**Coord. da Região Vale Do Assú:** Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu  
**Coord. da Região Central:** Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta  
**Coord. da Região Seridó Ocidental:** Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte  
**Coord. da Região Seridó Oriental:** João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos  
**Coord. da Região Trairi:** Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi  
**Coord. da Região Do Mato Grande:** Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra  
**Coord. da Região Potengi:** Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé  
**Coord. da Região Salineira:** André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos  
**Coord. da Região Metropolitana:** Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz  
**Coord. da Região Agreste:** Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

## CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim  
**Vice-Presidente:** Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó  
**Secretário:** Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova  
**Suplente:** Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó  
**Suplente:** Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales  
**Suplente:** José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

## CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira  
**Vice-Presidente:** Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari  
**Secretária:** Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande  
**Suplente:** Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais  
**Suplente:** Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra  
**Suplente:** Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.